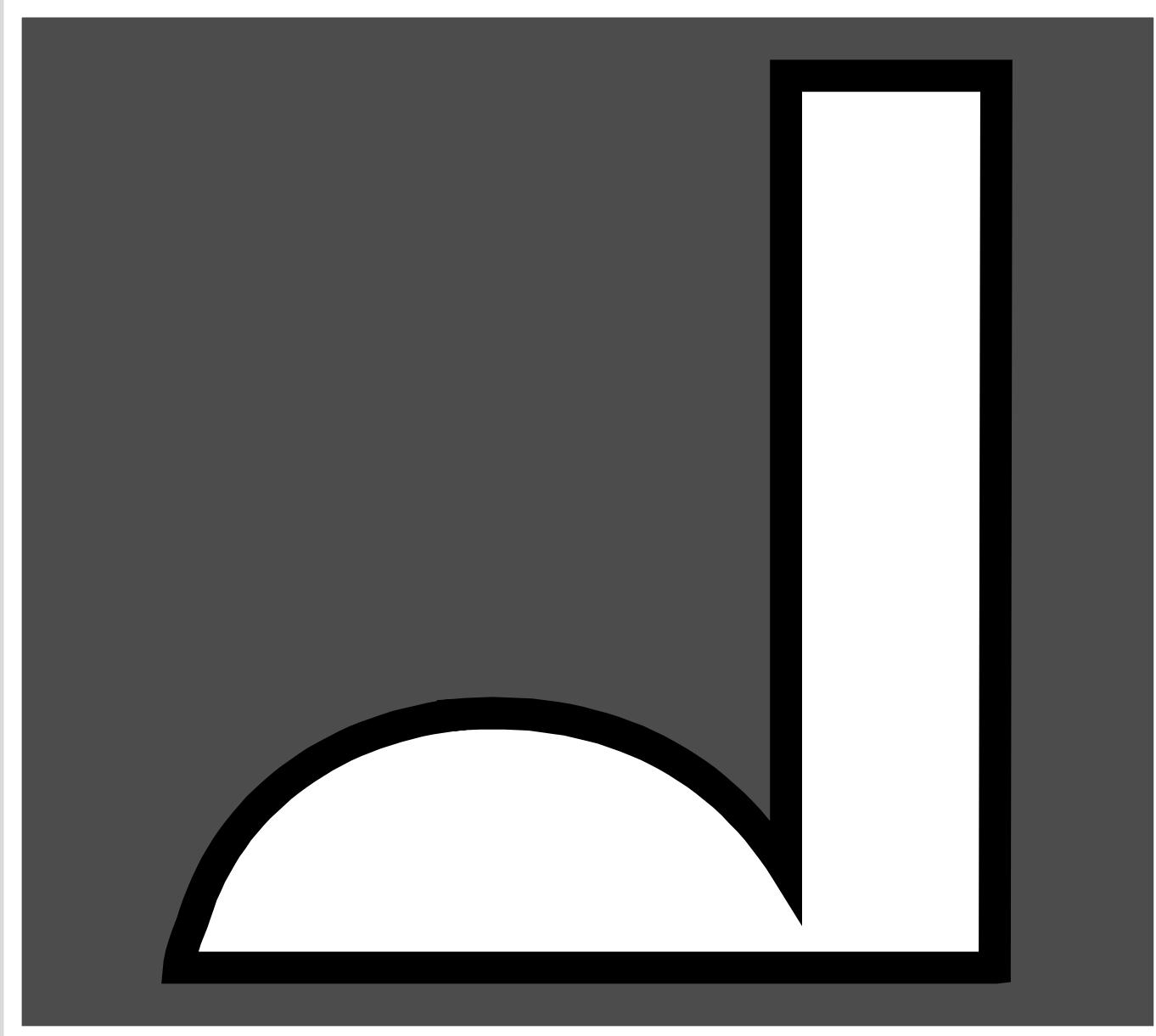




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LIX – Nº 141 – SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

---

MESA		
<b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP <b>1º Vice-Presidente</b> Paulo Paim – BLOCO – PT – RS <b>2º Vice-Presidente</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO <b>1º Secretário</b> Romeu Tuma – PFL – SP <b>2º Secretário</b> Alberto Silva – PMDB – PI	<b>3º Secretário</b> Heráclito Fortes – PFL – PI <b>4º Secretário</b> Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS <b>Suplentes de Secretário</b> 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Sliessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella - PL – RJ	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19</b> (PT-13, PSB – 3, PTB – 3)  <b>LÍDER – PT</b> Ideli Salvatti - PT  <b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT  <b>LÍDER - PSB - 3</b> João Capiberibe – PSB  <b>Vice-Líder PSB</b> Geraldo Mesquita Júnior  <b>LÍDER - PTB - 3</b> Duciomar Costa – PTB  <b>LIDERANÇA DO PMDB - 22</b> <b>LÍDER</b> Renan Calheiros – PMDB <b>Vice-Líderes</b> Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29</b> PFL – 17, PSDB – 12  <b>LÍDER</b> Efraim Morais - PFL  <b>Vice-Líderes</b> Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL  <b>LÍDER – PFL – 17</b> José Agripino - PFL  <b>Vice-Líderes</b> Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro  <b>LÍDER - PSDB - 12</b> Arthur Virgílio – PSDB – AM <b>Vice-Líderes</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	<b>LIDERANÇA DO PDT – 5</b> <b>LÍDER</b> Jefferson Péres – PDT <b>Vice-Líder</b> Almeida Lima  <b>LÍDER – PL – 3</b> Magno Malta – PL  <b>Vice-Líder</b> Aelton Freitas  <b>LIDERANÇA DO PPS – 2</b> <b>LÍDER</b> Mozarildo Cavalcanti – PPS  <b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>LÍDER</b> Aloizio Mercadante – PT  <b>Vice-Líderes</b> Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT
EXPEDIENTE		
<b>Agaciel da Silva Maia</b> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Ronald Cavalcante Gonçalves <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>	

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 123ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE SETEMBRO DE 2004

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 1.219, de 2004, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....

28946

##### 1.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 150, de 2004 (nº 539/2004, na origem), de 27 de agosto, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Marcos Caramuru de Paiva*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam.....

28946

Nº 151, de 2004 (nº 540/2004, na origem), de 27 de agosto, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Lúcio Pires de Amorim*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.....

28948

##### 1.2.3 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 491/2004, de 25 de agosto passado, do Ministro dos Transportes, encaminhando resposta ao Requerimento nº 741, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos. ....

28955

Nº 906/2004, de 25 de agosto passado, do Ministro da Saúde, encaminhando resposta ao Requerimento nº 525, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

28955

Nº 2.728/2004, de 26 de agosto passado, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta parcial ao Requerimento nº 379, de 2004, do Senador Rodolfo Tourinho. ....

28955

Nº 2.729/2004, de 26 de agosto passado, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 588, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti. ....

28955

Nº 2.730/2004, de 26 de agosto passado, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 559, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti. ....

28955

##### 1.2.4 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 69/2004, de 26 de agosto passado, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, encaminhando resposta ao Requerimento nº 329, de 2004, da Senadora Serys Shiessarenko.....

28955

Nº 6.165/2004, de 24 de agosto passado, do Ministro da Defesa, encaminhando resposta ao Requerimento nº 555, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....

28955

##### 1.2.5 – Comunicações da Presidência

Declara extinta a Comissão Externa criada pelo Requerimento nº 1.096, de 2004, com o objetivo de acompanhar o processo de organização e realização do **referendum** para ratificar ou não o mandato do Presidente Hugo Chávez, na Venezuela. ....

28955

Recebimento do Ofício nº JP 769/2004, de 24 de agosto de 2004, do Juiz do Trabalho da 9ª Região em Rolândia, Estado do Paraná, encaminhando cópia dos autos do Processo nº RT 537-2004, que apreciou argüição de nulidade de ato jurídico celebrado perante comissão de conciliação prévia, assunto objeto do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2002..

28955

##### 1.2.6 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.077/2004, de 1º do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1999 (nº 3.675/2000, na Câmara dos Deputados), que inscreve o nome do Chico Mendes no “Livro dos Heróis da Pátria”.....

28955

##### 1.2.7 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 53, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 153, de 2004-CN, nº 535/2004, na origem).

28956

Projeto de Lei nº 54, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$300.000,00

(trezentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 154, de 2004-CN, nº 536/2004, na origem).....	28960	que delimita a área indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima, excluindo as cidades e as plantações de arroz.....	28995
Projeto de Lei nº 55, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$894.316.236,00 (oitocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. (Mensagem nº 156, de 2004-CN, nº 537/2004, na origem). ....	28963	SENADOR <i>ROMEU TUMA</i> – Realização, em Brasília, de simpósio contra o crime organizado..	28997
Projeto de Lei nº 56, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 157, de 2004-CN, nº 538/2004, na origem). .....	28970	SENADOR <i>HÉLIO COSTA</i> – Comemoração dos 116 anos da cidade de Uberlândia/MG. Precariedade das rodovias que ligam as cidades do Triângulo Mineiro. Preocupação com a exclusão das oficinas mecânicas, empresas de computadores e empresas de consertos de eletrodomésticos do sistema SIMPLES de arrecadação federal, obrigando-as, ainda, ao pagamento de tributos atrasados.....	28998
Projeto de Lei nº 57, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$716.494.073,00 (setecentos e dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setenta e três reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 158, de 2004-CN, nº 544/2004, na origem).....	28975	SENADORA <i>HELOÍSA HELENA</i> – Repúdio ao termo do acordo celebrado entre os usineiros e o governo do Estado de Alagoas.....	28999
Projeto de Lei nº 58, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$754.729.132,00 (setecentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 159, de 2004-CN, nº 545/2004, na origem). .....	28977	<b>1.2.10 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
Projeto de Lei nº 59, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.701.152,00 (trinta milhões, setecentos e um mil, cento e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 160, de 2004-CN, nº 534/2004, na origem).....	28984	SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Saudações ao trabalho realizado pelo Senado na área de publicações, destacando o terceiro volume da revista <b>Senatus</b> , da Secretaria de Informação e Documentação.....	29006
<b>1.2.8 – Ofícios</b>		SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Preocupação da Federação Nacional das Associações dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas com o processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal.....	29008
Nº 807/2004, de 30 de agosto de 2004, da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 209, de 2004.....	28994	SENADOR <i>SÉRGIO GUERRA</i> – Fragilidade da economia brasileira e os baixos investimentos em infra-estrutura. .....	29008
Nºs 1.070, 1.073 e 1.076/2004, de 1º do corrente, da 1ª Vice-Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a analisar as Medidas Provisórias nºs 208, 209 e 210, de 2004, respectivamente.....	28994	SENADOR <i>TEOTONIO VILELA FILHO</i> – Análise do artigo publicado no jornal <b>O Globo</b> , de 20 de agosto do corrente, intitulado “Meirelles: procuradores reagem à MP”, referente à Medida Provisória nº 207, de 2004, que conferiu ao presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, o status de Ministro de Estado. ....	29012
<b>1.2.9 – Discursos do Expediente</b>		SENADOR <i>EDUARDO AZEREDO</i> – Comentários ao editorial publicado no jornal <b>O Globo</b> , de 29 de agosto último, da articulista Miriam Leitão, intitulado “É bom lembrar”. .....	29013
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> , como Líder – Aplauso à decisão do Supremo Tribunal Federal		<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>	
		<b>2 – ATAS DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO N° 5, DE 2003-CN, “COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍSOS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5.</b>	

26<sup>a</sup> a 76<sup>a</sup> Reuniões, realizadas em 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 30 de setembro, 09, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 29 e 30 de outubro, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 27 e 28 de novembro de 2003, 04, 11, 17, 18, 25, 29 e 31 de março, 1º, 14, 20, 27, 29 e 30 de abril, 04, 06, 07, 11, 19, 25, 27 e 28 de maio e 29 de junho de 2004. (Publicadas em suplemento a este Diário)..... 29015

**3 – TERMOS DE REUNIÕES**

Referentes às Medidas Provisórias nºs 208 e 209, de 2004..... 29015

**SENADO FEDERAL****4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 52<sup>a</sup> LEGISLATURA****5 – SECRETARIA DE COMISSÕES****6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)****14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

# Ata da 123<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa, em 2 de setembro de 2004

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Romeu Tuma e Romero Jucá*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 1.219, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1. Foi liberado algum recurso da Caixa Econômica Federal para a construção do Detran – PI denominado “Cidade Detran”? Em caso afirmativo, quais os valores repassados e para que órgãos foram transferidos?
2. Houve licitação para o pagamento do projeto, a contratação de empresa publicitária ou a construção da “cidade”? Em caso afirmativo, qual a participação da Caixa Econômica Federal nessas etapas?
3. Existem programas similares a esse de responsabilidade da Caixa Econômica Federal? E, em caso afirmativo, quais os Estados beneficiados?
4. Houve algum gasto da Caixa Econômica Federal com publicidade desse projeto? Em caso afirmativo, quais os valores gastos?
5. Qual o apoio efetivamente dado pela Caixa Econômica Federal a esse projeto conforme propaganda divulgada nos jornais?

### Justificação

Trata-se de obra de reurbanização do Detran – PI, denominada “Cidade Detran”, que também abrigará uma galeria cujo funcionamento será nos moldes de um **shopping**.

O projeto, de necessidade questionável, foi lançado em Teresina com **shows** e grande aparato pu-

blicitário. Ele abrange a revitalização do prédio do Departamento Estadual de Trânsito e a construção de áreas de lazer, lanchonetes e outras alternativas de entretenimento.

Anexos à presente justificação, exemplares das edições dos jornais **O Dia e Meio Norte** de sábado 28 de agosto de 2004, que circularam com “capas falsas” sobre o evento, além de declaração do diretor do Detran, Sr. Assis Carvalho ao Portal 180 graus, que demonstram o apoio da CEF ao projeto.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2004. – Senador **Heráclito Fortes**.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidas as seguintes:

### MENSAGEM Nº 150, DE 2004

*(Nº 539/2004, na origem)*

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no § 1º do art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam.

Os méritos do Embaixador Marcos Caramuru de Paiva que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM N° 261 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 25 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Embaixador Marcos

Caramuru de Paiva para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil à Federação da Malásia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o País e **Curriculum-vitae** do Embaixador Marcos Caramuru de Paiva, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimaraes Neto.**

### INFORMAÇÃO

#### **CURRICULUM VITAE MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE MARCOS CARAMURU DE PAIVA**

**CPF.: 11639369104**

**RG.: 5720 IFP/RJ**

- 1954 Filho de Caleno de Paiva e Francisca Caramuru de Paiva, nasce no Rio de Janeiro
- 1975 Administração, Universidade Federal do Rio de Janeiro
- 1975 CPCD, Instituto Rio Branco
- 1975 Terceiro Secretário em 11 de setembro
- 1975 Divisão de Cooperação Técnica, Assistente
- 1977 Divisão das Nações Unidas, Assistente
- 1978 Segundo Secretário em 12 de dezembro
- 1980 Missão junto às Nações Unidas, Segundo e Primeiro Secretário
- 1981 Primeiro Secretário em 17 de dezembro
- 1985 Embaixada em Caracas, Primeiro Secretário
- 1988 Subsecretaria Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais, Assistente
- 1988 Conselheiro em 20 de dezembro
- 1990 Ministério da Fazenda, Chefe da Assessoria de Comunicação Social
- 1991 Ministério da Fazenda, Chefe de Gabinete
- 1991 Embaixada em Washington, Conselheiro
- 1993 Banco Mundial, Diretor Executivo
- 1993 CAE-IRBr A redução de dívida e o Plano Brady
- 1996 Ministério da Fazenda, Secretário de Assuntos Internacionais
- 1997 Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), membro do Conselho de Administração
- 1999 Banco do Nordeste, Membro do Conselho de Administração(até 2004)
- 1999 SASSE Seguradora, Membro do Conselho de Administração
- 2000 Ministro de Primeira Classe em 22 de dezembro
- 2001 IRB Brasil Resseguros, Membro do Conselho de Administração
- 2002 Conselho de Controle das Atividades Financeiras (COAF), Presidente
- 2003 Embaixador na Malásia

*...decreto...*  
EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR**

## BRUNEI DARUSSALAM

Há espaço para ampliação em todos os domínios do relacionamento do Brasil com o Sultanado de Brunei Darussalam. Não há ainda acordos bilaterais; os contatos políticos entre ambas os países são ocasionais em foros multilaterais. O volume e comércio entre os dois países é quase inexistente o momento seda propício para uma aproximação com Brunei Darussalam, visto que o quadro político do país é estável e a estrutura econômica se mantém sólida.

Existe esforço planejado para superar a excessiva dependência do setor petrolífero e diversificar a estrutura produtiva do país. Uma renda **per capita** da ordem de US\$15.000 dólares torna atraente o mercado consumidor, embora numericamente pequeno (cerca de 300.000 pessoas). Serviços bancários, telecomunicações e transportes são áreas em constante desenvolvimento. O mercado do Sultanato ofereceria oportunidades para produtores e exportadores brasileiros de carne de frango congelada, móveis, cerâmicas e outros materiais de construção, ferro, aço e derivados, material bélico e aviões. Os produtos alimentícios são quase inteiramente importados e livres de taxas alfandegárias, assim como materiais de construção e bebidas não-alcoólicas.

DAOC II, 2004

Aviso nº 1.039-C. Civil

Em 27 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

## MENSAGEM N° 151, DE 2004

(Nº 540/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no § 1º do art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, bem como no art. 39, § P, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, a escolha, que desejo fazer, do Senhor Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.

Os méritos do Embaixador Lúcio Pires Amorim que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM N° 262 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 25 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto no 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Embaixador Lúcia Pires de Amorim para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.

Encaminho, igualmente em anexos, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Lúcia Pires de Amorim, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

## INFORMAÇÃO

## CURRICULUM VITAE

## MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUCIO PIRES DE AMORIM

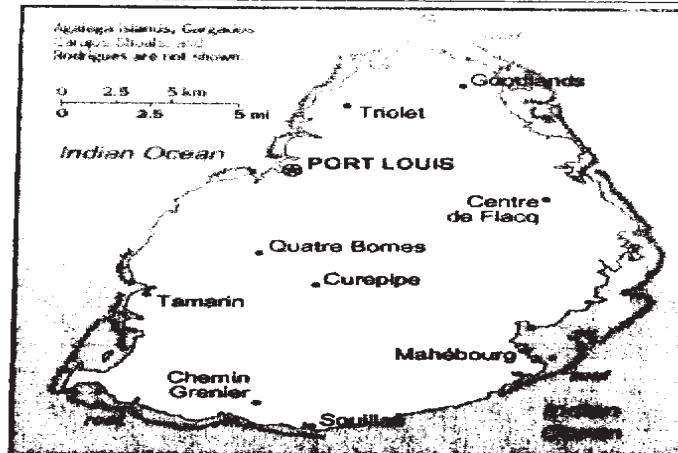
**CPF.: 05.333.881.715****RG.: 1239 - MRE**

- 1946 Filho de Leopoldo Cunha Pires de Amorim e Maria Raymunda Costa Amorim, nasce no Rio de Janeiro, RJ.
- 1966 Criptólogo
- 1969 CPCD - IRBr
- 1969 Terceiro Secretário, em 15 de dezembro.
- 1970 Departamento de Administração, Assessor
- 1971 Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Assessor
- 1972 CPDC - IRBr
- 1973 Segundo Secretário, por merecimento, em 01 de janeiro.
- 1974 Embaixada em Paris, Segundo Secretário.
- 1976 Embaixada em Buenos Aires, Segundo Secretário
- 1977 Primeiro Secretário, por merecimento, em 23 de dezembro.
- 1979 Divisão do Pessoal, Assessor
- 1980 Conselheiro, por merecimento, em 26 de junho.
- 1981 Coordenadoria de Planejamento e Programação Financeira do Departamento Geral de Administração
- 1982 Divisão de Transmissões Internacionais, Chefe.
- 1983 CAE - IRBr - Alguns Aspectos da Administração de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.
- 1983 Divisão do Pessoal, Chefe.
- 1984 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 17 de dezembro.
- 1985 Embaixada em Madri, Ministro-Conselheiro.
- 1988 Consulado-Geral em Montevidéu, Cônsul-Geral.
- 1991 Secretaria de Imprensa, Secretário.

- 1991 Diretoria-Geral de Administração da Presidência da República, Diretor-Geral.
- 1992 Secretaria-Geral da Presidência da República, Chefe do Gabinete do Secretário-Geral.
- 1992 Secretaria-Geral do Serviço Exterior, Chefe de Gabinete do Secretário-Geral
- 1993 Consulado-Geral em Vancouver, Cônsul-Geral.
- 1996 Secretaria de Planejamento Diplomático, Secretário.
- 1996 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 23 de dezembro.
- 1997 Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior, Diretor-Geral.
- 2000 Consulado-Geral em Miami, Cônsul-Geral.
- 2004 Embaixada em Pretória, Embaixador

*decreto* *✓*  
**EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS**  
 Diretor do Departamento do Serviço Exterior

**MAURÍCIO**



<b>Nome Oficial</b>	República de Maurício
<b>População</b>	1,22 milhão (2004)
<b>Área</b>	2.040 km <sup>2</sup>
<b>Capital</b>	Port Louis
<b>Língua</b>	Inglês e Francês (oficiais), dialetos regionais
<b>Sistema Político</b>	República Parlamentarista
<b>Chefe de Estado</b>	Sir Anerood Jugnauth (Presidente)
<b>Chefe de Governo</b>	Paul Berenger (Primeiro-ministro)
<b>Religião</b>	Hinduísmo, Cristianismo e Islamismo
<b>IDH</b>	0,779 – 62º lugar (2003)
<b>PIB</b>	US\$ 4,4 bilhões (1997)
<b>PIB per capita</b>	US\$ 3,6 mil (1997)
<b>Moeda</b>	Rúpia mauriciana

A República de Maurício é formada pela ilha que lhe dá nome – situada no Oceano Índico, a leste da República de Madagascar, cuja população é majoritariamente de origem indiana –, e pela ilha de Rodrigues, a 400 quilômetros a leste da primeira, com população, em sua maioria, de origem africana. O interior da ilha de Maurício, com seus pequenos núcleos urbanos de aspecto modesto, contrasta com o esplendor paisagístico da orla marítima e com a qualidade da infra-estrutura turística ali montada. A principal cidade e capital do país é Port Louis, com cerca de 170 mil habitantes. As línguas oficiais são o inglês e o francês. O crioulo e idiomas de origem hindu são bastante difundidos. A data nacional é celebrada em 12 de março, Dia da Independência, alcançada em 1968.

Maurício é uma República parlamentarista, com um Presidente exercendo a função de Chefe de Estado e um Primeiro-ministro a de Chefe de Governo, cargos ocupados respectivamente, desde outubro de 2003, por Anerood Jugnauth e Paul Berenger. O poder executivo é composto por ministros indicados pelo Presidente, com base em recomendação feita pelo Primeiro-ministro. Tanto o Primeiro-ministro como o Vice-primeiro-ministro são indicados pelo Presidente e dependem da confiança da Assembléia Nacional. O poder legislativo é exercido por uma Assembléia unicameral, composta por setenta membros eleitos a cada 5 anos através de voto distrital, distribuído por 21 localidades. O órgão máximo do poder judiciário é o Supremo Tribunal. O sistema jurídico do país é baseado no Código Napoleão e no *Common Law* britânico.

### **Política Interna**

Uma sucessão de conquistas, a partir dos anos 40, pontuou a evolução política do território rumo à emancipação: em 1948, uma nova Constituição concedeu o direito de voto a um grupo maior de cidadãos, passando a incluir aqueles de etnia crioula e indiana; em 1957, foi implementado um sistema de autogoverno, com a adoção, em 1958, de nova Carta Magna e realização, em 1959, da primeira eleição com sufrágio universal, ganha pelo *Labour Party* (LP). Em 1965, autoridades britânicas e de Maurício reuniram-se em Londres para acertar os detalhes da transição para a independência, declarada, de forma pacífica, em 12 de março de 1968, quando Maurício passou a ser uma Monarquia Constitucional no âmbito da *Commonwealth*.

Em 1969, o líder sindical Paul Berenger, de origem francesa e atual Primeiro-ministro, fundou o *Mauritian Militant Movement* (MMM), partido de orientação socialista que passou a fazer oposição ao *Labour Party*, então no governo. Em 1971, após uma onda de greves e manifestações populares instigadas pelos sindicatos, e temeroso da crescente influência do MMM, o governo decretou estado de emergência, suspendendo as eleições até 1976 e prendendo os principais líderes daquele partido. Em 1979, a ilha foi praticamente devastada por um ciclone.

Em 1982, Anerood Jugnauth, fundador do *Mouvement Socialiste Militant* (MSM), foi eleito para seu primeiro mandato como Primeiro-ministro, cabendo-lhe presidir o processo de transformação de Maurício de país agrário pobre em uma economia de renda média. Em 1992, o país tornou-se uma República parlamentarista, com a eleição de Cassam Uteeem (MMM) para Presidente e a manutenção de Jugnauth (MSM) no cargo de Primeiro-ministro.

Desde então, a política interna de Maurício tem sido dominada por alianças formadas entre os três principais e maiores partidos (LP, MMM e MSM), com o eventual apoio de partidos menores, como o *Parti Mauricien Xavier-Luc Duval* (PMXD), representativo da comunidade crioula, ou o *Parti Mauricien Social Democrat* (PMSD). Em 1995, ao solicitar voto de confiança, o Primeiro-ministro Jugnauth foi derrotado, o que levou seu partido (MSM) a deixar o governo. Uma nova composição de forças, unindo o MMM e o movimento trabalhista, assumiu o poder com a eleição de Navim Ramgoolam (LP) para o cargo de Primeiro-ministro, tendo Paul Berenger (MMM) como seu vice. Em junho de 1997, com a destituição de Berenger do cargo, a aliança se desfez e praticamente todos os parlamentares do MMM passaram à oposição, o que forçou o governo a se compor com o PMXD para garantir maioria na Assembléia.

A coalizão governista se manteve precariamente, demonstrando pouca criatividade na condução política do país. Em fevereiro de 1999, a morte em uma delegacia policial, em condições suspeitas, de um cantor popular de origem crioula deu origem à mais violenta onda de protestos já vista no país, com episódios de vandalismo e conflitos entre as comunidades india e crioula.

Em setembro de 2000 realizaram-se eleições gerais, com a vitória esmagadora da tradicional coalizão entre o *Mouvement Militant Mauricien* (MMM), de Paul Berenger, e o *Mouvement Socialiste Militant* (MSM), de Anerood Jugnauth. Os dois partidos, em conjunto, conquistaram 54 dos 70 assentos na Assembléia, o que lhes possibilitou articular um pacto de partilha do poder pelo qual os líderes se alternariam após os três primeiros anos de mandato. Em decorrência, Anerood Jugnauth assumiu o cargo de Primeiro-ministro e Paul Berenger o de Vice-primeiro-ministro.

Em 30 de setembro de 2003, Paul Berenger assumiu o cargo de Primeiro-ministro. Uma semana depois, em 7 de outubro, a Assembléia Nacional escolheu Anerood Jugnauth para a função de Presidente da República.

### **Política Externa**

No plano externo, Maurício tem mantido fortes laços com Reino Unido, França, Índia e, desde 1990, também com a África do Sul. O país é membro da União Africana, do Commonwealth e da SADC. A ilha tem-se mostrado particularmente ativa no desenvolvimento da Zona de paz do Oceano Índico, tendo sediado, em 1997, a primeira reunião da Associação da Bacia do Oceano Índico.

O relacionamento com os Estados Unidos, tradicionalmente dos mais cordiais, passou por etapa delicada no início de 2003, quando Maurício, então ocupando vaga rotativa no Conselho de Segurança da ONU, votou contra a resolução conjunta dos EUA e Reino Unido que autorizava o uso da força contra o Iraque. O governo de Maurício, contudo, desautorizou seu representante permanente em Nova York e reverteu sua posição sobre o assunto. Em 2000, o então Primeiro-ministro Ramgoolam realizou visita oficial a Washington, ocasião em que abordou, entre outros temas, a iniciativa norte-americana do *African Growth and Opportunity Act* (AGOA), de grande interesse para Maurício.

Maurício mantém relações estreitas com todos os países da África continental, sobretudo os do cone sul. No âmbito da União Africana, o país vem atuando de forma ativa,

apoioando iniciativas de paz na região, particularmente o estabelecimento de uma força de paz africana (Maurício não tem exército, contando apenas com uma tropa de caráter policial). Desde 1992, o país mantém excelentes relações com a África do Sul, de onde provêm 40 % das importações de Maurício.

Com relação ao Zimbábue, o presidente Jugnauth é partidário de uma postura de neutralidade. Já o atual Primeiro-ministro, Paul Berenger, chegou a defender a tese de que Maurício deveria auxiliar os cidadãos prejudicados pelas reformas fundiárias do Governo Mugabe.

### **Relações Bilaterais**

As relações entre o Brasil e a República de Maurício desenvolvem-se de maneira fluida e correta. A Embaixada do Brasil em Port Louis é cumulativa com a Missão em Pretória, ao passo que a representação de Maurício junto ao Governo brasileiro é feita pela Embaixada daquele país em Washington. A Embaixadora de Maurício em Washington, Sra. Usha Jeetah, apresentou credenciais em Brasília em abril de 2002.

Desde 2002 o Governo de Maurício cogita abrir uma Embaixada residente em Brasília. Por razões orçamentárias, todavia, a idéia ainda não se concretizou. Em Port Louis, a presença brasileira limita-se a um Consulado Honorário, chefiado pelo Senhor Charles Paul Luc Harel, cargo para o qual foi nomeado em dezembro de 2003.

Em Janeiro de 2003, o Ministro do Turismo de Maurício, Senhor N. Bodha, representou o seu governo na cerimônia de posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Não há registro de visitas oficiais a Maurício por autoridades brasileiras, exceto a realizada pelo Embaixador do Brasil, Jório Salgado Gama Filho, em setembro de 2002, por ocasião da apresentação de suas credenciais.

### **Economia**

Até recentemente dependente da monocultura açucareira, Maurício, graças ao pragmatismo de seus dirigentes e ao trabalho da população, logrou diversificar sua base econômica, hoje fundada em um tripé constituído pela produção de açúcar de cana, indústria têxtil e turismo. Explorando habilmente as brechas existentes nos sistemas de proteção aduaneira da União Européia e dos EUA (Convenção de Lomé, SGPS), o país alcança exportações anuais da ordem de US\$ 1,6 bilhão, concentradas em açúcar e confecções. O Governo atualmente procura consolidar a ilha também como plataforma financeira *offshore* e porto livre para os demais países da SADC e COMESA, organismos regionais de que é membro.

Durante os últimos 5 anos, a economia tem tido bom desempenho, com taxa de crescimento médio de 4 %. Em 2003, o Produto Interno Bruto registrou aumento de 5 %, atingindo a cifra de US\$ 4,9 bilhões. A renda per capita é de cerca de US\$ 3.600, uma das mais elevadas do continente africano. Ao longo dos últimos anos, a taxa de inflação vem se mantendo no patamar anual de 5 a 7 %. O nível de endividamento externo é relativamente baixo, da ordem US\$ 2,4 bilhões, equivalente a pouco mais da metade do PIB.

Esse bom desempenho econômico deve-se, sobretudo, à performance da Zona de Processamento de Exportação (EPZ) criada, nos anos 70, para estimular o setor manufatureiro e reduzir a dependência do país quanto à monocultura de açúcar. Atualmente, cerca de 600 empresas operam na EPZ, das quais metade no ramo de confecções. Nos últimos anos, vem ocorrendo diversificação dessas atividades, com a implantação de empresas no ramo de informática, equipamento ótico e manufatura de jóias. A Zona de Processamento de Exportação emprega cerca de 30 % da força de trabalho do país, sendo responsável pela geração de 25% do PIB e por 80% da pauta de exportações.

Outro setor da maior importância e em franco desenvolvimento é o turismo, responsável por cerca de 15 % do PIB. É o terceiro maior empregador direto do país, absorvendo 5% da força de trabalho. Em 2001, o país recebeu 660 mil turistas, provenientes sobretudo da Europa (59 %), Ilhas Reunião (14 %) e África do Sul (8 %).

Com relação ao comércio exterior, em 2002 a balança comercial de Maurício atingiu a cifra de US\$ 3,4 bilhões, com exportações de US\$ 1,6 bilhão e importações de US\$ 1,8 bilhão. A pauta de exportações consiste basicamente de produtos manufaturados oriundos da Zona de Processamento de Exportação, sobretudo confecções e equipamentos, além de açúcar e óleos animais e vegetais. Os principais parceiros comerciais são França, Reino Unido, Estados Unidos e África do Sul. Maurício importa sobretudo máquinas, veículos, equipamentos e alimentos.

### **Comércio Bilateral**

O intercâmbio comercial entre Brasil e Maurício praticamente triplicou nos últimos 3 anos, de US\$ 2 milhões em 2000 para um volume de comércio de US\$ 7,6 milhões em 2003. No entanto, o comércio bilateral ainda é pouco expressivo, situando-se abaixo do patamar dos US\$ 10 milhões anuais. Historicamente, o saldo da balança comercial tem sido favorável ao Brasil.

Comércio entre Brasil e Maurício (US\$ mil)						
	2000	2001	2002	2003	2004	Saldo
<b>Exportações Brasileiras</b>	6.461.372	2.153.520	1.912.130	4.044.088	4.629.784	3.837.816
<b>Saldo</b>	5.681.180	1.577.340	1.780.447	3.969.499	1.309.481	68.087

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema Alice

Aviso nº 1.040 – C. Civil

Em 27 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

### AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 491/2004, de 25 de agosto passado, do Ministro dos Transportes, encaminhando resposta ao Requerimento nº 741, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos;
- Nº 906/2004, de 25 de agosto passado, do Ministro da Saúde, encaminhando resposta ao Requerimento nº 525, de 2004, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 2.728/2004, de 26 de agosto passado, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta parcial ao Requerimento nº 379, de 2004, do Senador Rodolfo Tourinho;
- Nº 2.729/2004, de 26 de agosto passado, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 588, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti; e
- Nº 2.730/2004, de 26 de agosto passado, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 559, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

### OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 69/2004, de 26 de agosto passado, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, encaminhando respos-

ta ao Requerimento nº 329, de 2004, da Senadora Serys Slhessrenko; e

- Nº 6.165/2004, de 24 de agosto passado, do Ministro da Defesa, encaminhando resposta ao Requerimento nº 555, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – A resposta ao Requerimento nº 741, de 2003, foi anexada, em cópia, ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001, que retorna à Comissão de Assuntos Econômicos para continuar a sua tramitação.

As demais informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento nº 379, de 2004, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação da resposta.

Os Requerimentos nºs 329, 525, 555, 559, 588 e 741, de 2004, vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência declara extinta a Comissão Externa criada pelo Requerimento nº 1.096, de 2004, com o objetivo de acompanhar o processo de organização e realização do **referendum** para ratificar ou não o mandato do Presidente Hugo Chávez, na Venezuela.

O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência recebeu o Ofício nº JP 769/2004, de 24 de agosto de 2004, do Juiz do Trabalho da 9ª Região em Rolândia, Estado do Paraná, encaminhando cópia dos autos do Processo nº RT 537-2004, que apreciou argüição de nulidade de ato jurídico celebrado perante comissão de conciliação prévia, assunto objeto do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2002.

A matéria, reunida em processo especial, nos termos do art. 263 do Regimento Interno da Casa, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 1.077

Brasília, 1º de setembro de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a V. Exª, que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.675, de 2000, do Senado Federal (PLS 326/99), o qual “Inscreve o nome de Chico Mendes no ‘Livro dos Heróis da Pátria’”.

Na oportunidade, informo a V. Exª, que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O expediente lido será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1999.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>ª</sup> Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI N° 53, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$20.000.000,00 para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do

Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o ai. P decorrem de:

I – excesso de arrecadação de Recursos Ordinários no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2004.

CREDITO SUPLEMENTAR										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00										
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	U	V	ALOR
<b>1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS</b>										<b>10.000.000</b>
		PROJETOS								
15 453   1295 5319		IMPLEMENTACAO DO TRECHO SUL DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE - NO ESTADO DO CEARA								10.000.000
15 453   1295 5319 0023		IMPLEMENTACAO DO TRECHO SUL DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE - NO ESTADO DO CEARA								10.000.000
			F	4	2	90	0	111		10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>10.000.000</b>

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
ANEXO 1 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P D	G N P D	R M O D	I U E	F T E	VALOR
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998							10.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR															
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00															
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO								ES	GR	RP	MOD	JU	FE	VALOR									
<b>9999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>																<b>10.000.000</b>									
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>																							
99 999	0999 0998	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>															<b>10.000.000</b>								
99 999	0999 0998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA															<b>10.000.000</b>								
<b>TOTAL - FISCAL</b>																	<b>10.000.000</b>								
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																	<b>0</b>								
<b>TOTAL - GERAL</b>																	<b>10.000.000</b>								

**MENSAGEM Nº 535**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de V. Ex<sup>a</sup>, texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$20.000.000,00 para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 27 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 228/2004-MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a V. Ex<sup>a</sup>, para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, no valor global de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

2. A proposição visa a assegurar à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU o fluxo financeiro necessário para ampliação de frente de trabalho e intensificação do ritmo das obras e serviços de infraestrutura e superestrutura no âmbito do projeto “Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza”.

3. O crédito será viabilizado com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de anulação parcial da Reserva de Contingência Própria do Ministério dos Transportes e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § II, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 – LDO-2004), que as alterações decorrentes deste crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que a suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira está sendo compensada pela suplementação concomitante da Reserva de Contingência da União, à conta de excesso de arrecadação de receita primária oriunda de Recursos Ordinários, além do que, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas da espécie, objeto

dos créditos abertos e reabertos, aos limites estabelecidos no referido Decreto e suas alterações, conforme mostra o quadro a seguir:

Discriminação	Fonte	Aplicação dos Recursos		Origem dos Recursos
		Primária	Financeira	
		Primária(*)	Financeira	
Ministério das Cidades	111	10,0		
Reserva de Contingência - MT	111			10,0
Reserva de Contingência - UNIÃO	100	10,0	10,0	
Impacto do Resultado Primário	10,0	10,0	10,0	10,00
(*) Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários				

5. Ressalte-se que o procedimento de suplementar a Reserva de Contingência com Recursos Ordinários visa a propiciar, por meio do cancelamento parcial da Reserva de Contingência Própria do MT, a maximização da utilização dos recursos da CIDE – Combustíveis em favor de sua vinculação.

6. A reestimativa dos Recursos Ordinários para o vigente exercício é demonstrada no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 2003 (LDO-2004).

7. Nessas condições, submeto à deliberação de V. Ex<sup>a</sup>, o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

ANEXO C/1 f/8

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 CASA CIVIL  
 Secretaria de Administração  
 Unidade de Recursos Legislativos/DIRL  
 FICHA DE ASSINATURA  
 ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA  
 DE ARRECADAÇÃO  
 (Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)  
 DE 2004  
 Brasília-DF  
 17/09/2004 H. 17:10  
 M. Oliveira

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
11100000 - Impostos	58.378.139.992	59.810.197.951	1.432.057.959
11200000 - Taxas	165.708.288	87.003.442	-78.704.846
12100000 - Contribuições Sociais	28.379.041.477	29.989.476.128	1.610.434.651
12200000 - Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.195.950.717	-253.733.218
13100000 - Receitas Imobiliárias	216.676.288	105.311.475	-111.364.813
13900000 - Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	24.683.247	3.462.912
17200000 - Transferências Intergovernamentais	898.956	285.529	-613.427
17300000 - Transferências de Instituições Privadas	154.812	802.225	647.413
17400000 - Transferências do Exterior	14.412	16.257	1.845
17500000 - Transferências de Pessoas	459.132	87.883	-371.249
19100000 - Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	907.813.093	-228.083.044
19200000 - Indenizações e Restituições	119.146.922	239.982.217	120.835.295
19300000 - Receita da Dívida Ativa	234.883.800	195.482.850	-39.400.950
19900000 - Receitas Diversas	1.492.066.039	580.400.692	-911.665.347
22100000 - Alienação de Bens Móveis	1.310.052	523.456	-786.596
24200000 - Transferências Intergovernamentais	180	0	-180
24300000 - Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000 - Outras Receitas	5.783.580	1.957.896	-3.825.684
<b>Subtotal (A)</b>	<b>92.601.084.649</b>	<b>94.139.975.058</b>	<b>1.538.890.409</b>
<b>Utilização (B)</b>			<b>0</b>
Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)			-1.111.348.944

**Margem para Abertura de Crédito (A-B)** **2.650.239.353**

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.035 – C. Civil.

Em 27 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,  
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$20.000.000,00 para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.**

.....  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos a as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

.....  
LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.**

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO N° 4.992,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

**Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.**

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

## PROJETO DE LEI N° 54, DE 2004-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$300.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2004.

ORGÃO : 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO  
UNIDADE : 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO

## **ANEXO D**

## **CREDIUD SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

BELLROS DE TODAS AS FONTE - BE 1.00

ORGÃO : 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO  
UNIDADE : 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO

## ANEXO II

### CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**MENSAGEM Nº 536**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$300.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 27 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 234/2004-MP

Brasília, 18 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Ministério do Turismo.

2. A suplementação proposta destina-se a viabilizar o Evento “Mês da Baleia Franca em Santa Catarina”, que integra o calendário oficial do turismo catarinense.

3. Cabe informar que os recursos necessários à aprovação do presente crédito decorrem de anulação de dotação orçamentária no âmbito do próprio Órgão e que este cancelamento não acarretará, de acordo com informações do Ministério do Turismo, prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

4. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2004), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que o remanejamento é proposto entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada e, ademais, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, estando de acordo com o disposto no art. 43, 512, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

Aviso nº 1.036-C. Civil.

Em 27 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor

Senador Romeu Tuma

Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor de Presidente da República relativa ao projeto de lei que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$300.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**LEGISLACÃO CITADA**

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-das. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo fi-

nanceiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a imponência dos créditos extraordinários abertos nos exercícios (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

---

LEI N° 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.**

---

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao

Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para uns do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, ano § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

---

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**PROJETO DE LEI N° 55, DE 2004-CN**

**Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$894.316.236,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de

2004), em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$894.316.236,00 (oitocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, no valor de R\$883.359.715,00 (oitocentos e oitenta e três milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e quinze reais);

II – anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$6.356,521,00 (seis milhões, trezentos

e cinqüenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III – ingresso de operação de crédito externa a contratar no valor de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação da operação de crédito externa de que trata o art. 2º, inciso III, desta Lei, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal, estabelecida no art. 52, inciso V, da Constituição.

Art. 4º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO : 38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	P	M	O	I	U	F	T	E	VALOR
<b>0101 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL</b>															<b>6.356.521</b>
11 333	0101 4725	ATIVIDADES													
11 333	0101 4725 0001	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA MANUTENÇÃO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA MANUTENÇÃO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - NACIONAL	S	3	2	30	0	100							<b>6.356.521</b>
			S	3	2	30	0	120							<b>2.585.755</b>
			S	3	2	40	0	120							<b>592.506</b>
			S	3	2	50	0	120							<b>1.906.956</b>
			S	3	2	50	0	180							<b>1.271.304</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>															<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>															<b>6.356.521</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>															<b>6.356.521</b>

ÓRGÃO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
UNIDADE : 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	P	M	O	I	U	F	T	E	VALOR
<b>1096 AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL</b>															<b>1.300.000</b>
08 126	1096 6414	ATIVIDADES													
08 126	1096 6414 0001	SISTEMA NACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PARA OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CADASTRO ÚNICO - SISTEMA NACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PARA OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CADASTRO ÚNICO - NACIONAL	S	3	1	90	0	148							<b>1.300.000</b>
			S	3	1	90	0	148							<b>1.300.000</b>
<b>1335 TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES</b>															<b>886.659.715</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>															
08 845	1335 0060	TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA - TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA - NACIONAL	S	3	1	90	0	153							<b>883.359.715</b>
08 845	1335 0060 0004		S	3	1	90	0	153							<b>883.359.715</b>
<b>ATIVIDADES</b>															
08 122	1335 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	148							<b>3.300.000</b>
08 122	1335 2272 0001		S	3	2	90	0	148							<b>3.300.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>															<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>															<b>887.959.715</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>															<b>887.959.715</b>

**ORGÃO : 38060 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**UNIDADE : 38101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

## ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

## CREDITS SUPPLEMENTAI

**ORGÃO : 38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR**

## **ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

CREDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
 UNIDADE : 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

## ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR  
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	CREDITO SUPLEMENTAR						VALOR						
			E	S	G	N	R	P	M	O	D	I	U	F	T
		1335 TRANSFERENCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES												4.600.000	
08 244	1335 6524	ATIVIDADES													4.600.000
08 244	1335 6524 0001	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA													4.600.000
		SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA - NACIONAL													4.600.000
		TOTAL - FISCAL													0
		TOTAL - SEGURIDADE													4.600.000
		TOTAL - GERAL													4.600.000

## MENSAGEM N° 537

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
 Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$894.316.236,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências

Brasília, 27 de agosto de 2004. Luiz Inácio Lula da Silva.

EM nº 236/2004-MP

Brasília, 19 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar projeto de lei que abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$894.316.236,00 (oitocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais), em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Trabalho e Emprego	6.356.521	6.356.521
Qualificação Social e Profissional		
- Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	6.356.521	
- Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias		6.356.521
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	887.959.715	887.959.715
Avaliação de Políticas Sociais do Governo Federal		
- Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas de Transferência de Renda - Cadastro Único	1.300.000	
Transferência de Renda com Condicionalidades		
- Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza	883.359.715	
- Gestão e Administração do Programa	3.300.000	
- Excesso de Arrecadação da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		883.359.715
- Ingresso de Operação de Crédito Externa em Moeda		4.600.000
Total	894.316.236	894.316.236

3. O crédito proposto para o Ministério do Trabalho e Emprego permitir relativas à qualificação profissional, em atendimento às demandas apresentadas e entidades representativas de empregadores e empregados.

4. A suplementação para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome possibilitará:

a) a expansão do atendimento do “Programa Bolsa Família – PBF”, mediante inclusão de 1,5 milhão de famílias e migração de outro 1,4 milhão de grupos familiares dos antigos “Programa Nacional de Renda Mínima Vinculado à Educação – Bolsa Escola” e “Programa Auxílio-Gás”; e

b) o aprimoramento do PBF, mediante ações de identificação da população beneficiária, monitoramento e avaliação do programa e fortalecimento institucional, conforme metas acordadas com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

Fonte: 53

**NATUREZA**

	<b>LEI</b>	<b>2004</b>
1210.00.00 - Contribuições Sociais	59.874.294.153	REESTIMADO
1910.00.00 - Multas e Juros de Mora	128.396.472	63.210.439.367
1930.00.00 - Receita da Dívida Ativa	74.551.451	174.158.841
1990.00.00 - Receitas Diversas	1.570.299.391	69.223.081
<b>Subtotal (A)</b>	<b>61.647.541.467</b>	0
<b>Utilização (B)</b>		<b>63.453.821.289</b>

Alterações Orçamentárias Efetivadas

<b>R\$ 1,00</b>
<b>EXCESSO/</b>
<b>FRUSTRADA</b>
3.336.145.214
45.762.369
-5.328.370
-1.570.299.391
<b>1.806.279.822</b>
0
0

**1.806.279.822**

as SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio

Margem para Abertura de Crédito (A-B) 1.806.279.822  
Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

8. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § II, da LDO-2004, que as alterações decorrentes da abertura do presente crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) os remanejamentos propostos entre despesas primárias priorizam a execução das programações suplementadas e o disposto no art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos;

b) parte das despesas primárias relativas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome são originárias de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras; e

5. O crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos respectivos Órgãos e será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de excesso de arrecadação da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social -COFINS, de anulação parcial de dotações orçamentárias e de ingresso de operação de crédito externa em moeda, estando em conformidade com o art. 43, § Iº incisos II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Segundo os ministérios envolvidos, os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Em atendimento ao disposto no § 9º do art. 63 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 – LDO-2004, demonstra-se a seguir o excesso de arrecadação das receitas envolvidas neste crédito:

<b>R\$ 1,00</b>
<b>EXCESSO/</b>
<b>FRUSTRADA</b>
3.336.145.214
45.762.369
-5.328.370
-1.570.299.391
<b>1.806.279.822</b>
0
0

c) está sendo proposto o cancelamento de despesas primárias constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado como compensação pela suplementação de despesas primárias à conta de recursos de operação de crédito externa.

9. Acrescento, ainda, que consta do Projeto de Lei em questão dispositivo autorizando a contratação de operação de crédito externa com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, em atendimento ao disposto no art. 32, § I, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal, estabelecida no art. 52, inciso V, da Constituição.

10. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – Guido Mantega.

Aviso nº 1.037 -C. Civil

Em 27 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor de Presidente da República relativa ao projeto de lei que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$894.316.236,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI N° 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

#### **Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.**

LEI COMPLEMENTAR N° 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

#### **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

LEI Nº 4.320, DE 11 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO de 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO de 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO de 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO de 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO de 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO de 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO de 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO de 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO de 3-6-64)

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.**

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional

por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei,

ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....

**DECRETO N° 4.992,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004**

**Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.**

.....

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**PROJETO DE LEI N° 56, DE 2004-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$2.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 32 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2004.

ORGÃO : 20800 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

## ANEXO I

## CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 20006 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

## ANEXO II

#### CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS LAS FONTEES - P. 1 / 20

ÓRGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20154 - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

## CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
									ES	
									G	
									R	
									M	
									I	
									F	
		0580 DEFESA JURIDICA DA UNIAO								223.781
03 122	0580 2272	ATIVIDADES								
03 122	0580 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		160.932
03 092	0580 6159	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DAS AUTARQUIAS E FUNDACOES	F	3	2	90	0	100		62.849
03 092	0580 6159 0001	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DAS AUTARQUIAS E FUNDACOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		62.849
		TOTAL - FISCAL								223.781
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								223.781

## MENSAGEM Nº 538

EM nº 245/2004-MP

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
 Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$2.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 27 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Brasília, 26 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
 1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Presidência da República, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Órgão/Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Presidência da República	2.000.000	700.000
Advocacia-Geral da União		476.219
Defesa Jurídica da União		476.219
Representação Judicial e Extra-Judicial da União		476.219
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	2.000.000	
Direitos Humanos, Direitos de Todos	2.000.000	
Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)	2.000.000	
Procuradoria-Geral Federal		223.781
Defesa Jurídica da União		223.781
Representação Judicial e Extrajudicial das Autarquias e Fundações		62.849
Gestão e Administração do Programa		160.932
Subtotal	2.000.000	700.000
Excesso de Arrecadação		1.300.000
Total	2.000.000	2.000.000

2. A suplementação permitirá à Presidência da República, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, proceder ao pagamento de indenizações a familiares de pessoas reconhecidas como mortas ou desaparecidas em razão da participação ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, conforme o disposto na Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995.

3. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo a Presidência da República, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo em sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei

de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) a suplementação de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) de despesas não-financeiras correrá à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras; e

b) R\$700.000,00 (setecentos mil reais) são provenientes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização de execução das programações suplementadas, e, ainda, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto de créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 2003, demonstra-se, no quadro anexo, o excesso de arrecadação das receitas que dão origem à fonte de recursos envolvida neste crédito.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00	NATUREZA	2004		R\$ 1,00 EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
		LEI	REESTIMADO	
11100000 -Impostos	58.378.139.992	59.810.197.951	1.432.057.959	
11200000 -Taxes	165.708.288	87.003.442	-78.704.846	
12100000 -Contribuições Sociais	28.379.041.477	29.989.476.128	1.610.434.651	
12200000 -Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.195.950.717	-253.733.218	
13100000 -Receitas Imobiliárias	216.676.288	105.311.475	-111.364.813	
13900000 -Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	24.683.247	3.462.912	
17200000 -Transferências Intergovernamentais	898.956	285.529	-613.427	
17300000 -Transferências de Instituições Privadas	154.812	802.225	647.413	
17400000 -Transferências do Exterior	14.412	16.257	1.845	
17500000 -Transferências de Pessoas	459.132	87.883	-371.249	
19100000 -Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	907.813.093	-228.083.044	
19200000 -Indenizações e Restituições	119.146.922	239.982.217	120.835.295	
19300000 -Receita da Dívida Ativa	234.883.800	195.482.850	-39.400.950	
19900000 -Receitas Diversas	1.492.066.039	580.400.692	-911.665.347	
22100000 -Alienação de Bens Móveis	1.310.052	523.456	-786.596	
24200000 -Transferências Intergovernamentais	180	0	-180	
24300000 -Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312	
25900000 -Outras Receitas	5.783.580	1.957.896	-3.825.684	
<b>Subtotal (A)</b>	<b>92.601.084.649</b>	<b>94.139.975.058</b>	<b>1.538.890.409</b>	
<b>Utilização (B)</b>			<b>0</b>	
Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)			-1.267.633.944	

**Margem para Abertura de Crédito (A-B)** **2.806.524.353**

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.038-C. Civil

Em 27 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor de Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$2.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.**

LEI Nº 9.140, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

**Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2004 e dá outras providências.**

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

---

DECRETO Nº 4.992,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

**Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.**

---

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

---

DECRETO Nº 4.992,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

**Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.**

---

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

---

(À Comissão Mista de Planos Orçamentários Públicos e Fiscalização.)

#### PROJETO DE LEI Nº 57, DE 2004-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$716.494.073,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$716.494.073,00 (setecentos e dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setenta e três reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2004.

ÓRGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO  
 UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	N	R	M	O	J	U	F	T	E	VALOR		
		<b>0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF</b>															<b>716.494.073</b>
		OPERAÇÕES ESPECIAIS															<b>716.494.073</b>
20 846	0351 0281	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI N° 8.427, DE 1992)															<b>716.494.073</b>
20 846	0351 0281 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI N° 8.427, DE 1992) - NACIONAL															<b>716.494.073</b>
		<b>TOTAL - FISCAL</b>															<b>716.494.073</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>															<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>															<b>716.494.073</b>

ÓRGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	N	R	M	O	J	U	F	T	E	VALOR		
		<b>0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR</b>															<b>716.494.073</b>
		ATIVIDADES															<b>716.494.073</b>
20 605	0352 2130	FORMAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS															<b>716.494.073</b>
20 605	0352 2130 0001	FORMAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS - NACIONAL															<b>716.494.073</b>
		<b>TOTAL - FISCAL</b>															<b>716.494.073</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>															<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>															<b>716.494.073</b>

## MENSAGEM N° 544

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$716.494.073,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 30 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 241/2004/MP

Brasília, 24 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$716.494.073,00 (setecentos e dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, se-

tenta e três reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito.

2. Os recursos ora pleiteados destinam-se a suplementar a ação “Financiamento e Equalização de Juros para a Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)” e correspondem a parte das necessidades adicionais de recursos para o 2º semestre de 2004, no montante de R\$905.150.000,00 (novecentos e cinco milhões, cento e cinqüenta mil reais), decorrentes da elevação do nível de financiamento para o Plano Safra da Agricultura Familiar 2004/2005.

3. Os recursos necessários à abertura do crédito são oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária na ação “Formação de Estoques Públicos”, constante da programação orçamentária da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, entidade supervisionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, não acarretando, de acordo com informações do Ministério da Fazenda, com anuência do MAPA, prejuízo à execução da pro-

gramação, objeto de cancelamento, uma vez que o remanejamento proposto foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Esclareço que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, pois as despesas não são consideradas no cálculo do referido resultado por serem de natureza financeira.

5. O presente crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Aviso nº 1.044 – C. Civil,

Em 30 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor de Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$716.494.073,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.**

LEI N° 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992

**Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.**

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

#### PROJETO DE LEI N° 58, DE 2004-CN

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$754.729.132,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$754.729.132,00 (setecentos e cinqüenta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais).

para atender às programações constantes do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2004.

**ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA**

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
		<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>								<b>88.999.871</b>
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS								88.999.871
09 272	0089 D179 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL								88.999.871
		<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>								<b>62.586.474</b>
		ATIVIDADES								
05 122	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS								62.586.474
05 122	0750 2867 0001	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL								62.586.474
		<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>62.586.474</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>88.999.871</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>151.586.345</b>

**ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO**

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

## ANEXO

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S	I	R	M	I	F	
		<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>							121.062.351
<b>09 272 0089 0179 OPERAÇOES ESPECIAIS</b>									
09 272	0089 0179	<b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS</b>							121.062.351
09 272	0089 0179 0001	<b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL</b>	S	3	1	90	0	300	121.062.351
<b>0754 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									
<b>05 122 0750 2867 ATIVIDADES</b>									
05 122	0750 2867	<b>REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS</b>							75.894.521
05 122	0750 2867 0001	<b>REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL</b>	F	1	i	90	0	300	75.894.521
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									

## MENSAGEM N° 545

EM nº 243/2004-MP

Brasília, 24 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$754.729.132,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 30 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$754.729.132,00 (setecentos e cinqüenta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais), em favor do Ministério da Defesa.

2. O crédito proposto destina-se à reestruturação da carreira militar das Forças Armadas.

3. Os recursos necessários ao atendimento da proposição são oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que determina o § 11 do art. 63 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 – LDO 2004, que as alterações na programação orçamentária resultantes da abertura desse crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas em questão foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo VI do Decreto nº 5.178, de 13 de agosto de 2004, conforme a seguir demonstrado:

GRUPO NATUREZA DE DESPESA (1)	DOTAÇÃO ATUAL (2)	PREVISÃO (3)	R\$ Milhões	
			MARGEM PARA CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA DO CRÉDITO
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	(d)
PESSOAL	84.415,0	87.534,2	3.119,2	754,7

(1) Compatível com o detalhamento do Anexo VI do Decreto nº 5.178, de 13 de agosto de 2004.

(2) Considera a dotação no momento do encaminhamento.

(3) Valores referentes à projeção da despesa orçamentária, por competência.

5. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

Aviso nº 1.045 – C. Civil

Em 30 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,  
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor de Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de

R\$754.729.132,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

#### LEGISLACÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

---

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003.

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.**

---

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a

novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

---

DECRETO Nº 5.178, DE 13 DE AGOSTO DE 2004

**Amplia a reserva constante do Anexo I e modifica o inciso II do art. 12 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, promove alterações nos Anexos IV e VI do Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004, e dá outras providências.**

---

## ANEXO VI

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2004

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	R\$ bilhões Jan-Dez
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>208,8</b>	<b>321,2</b>
1.1 Administrada pela SRF	181,8	280,8
1.2 Receitas Não-Administradas	25,8	38,4
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,2	2,0
<b>2. TRANSF. A EST. E MUNICÍPIOS</b>	<b>41,2</b>	<b>62,3</b>
2.1. FPE/FPM/IPI Est. Exp.	32,9	49,4
2.2. Demais	8,3	12,9
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>167,7</b>	<b>258,9</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>118,1</b>	<b>188,4</b>
4.1. Pessoal	55,2	86,9
4.2. Outras Correntes e de Capital	63,0	101,5
4.2.1. Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,2	2,0
4.2.2. Não-Discretionárias	18,9	32,1

• 4.2.3. Discricionárias - LEJU + MPU	2,2	3,7
4.2.4. Discricionárias - Poder Executivo	40,7	63,8
<b>5. RESULTADO DO TESOURO</b>	<b>49,5</b>	<b>70,5</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA</b>	<b>(16,3)</b>	<b>(29,2)</b>
6.1. Arrecadação Líquida do INSS	57,4	93,2
6.2. Benefícios da Previdência	73,7	122,4
<b>7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU</b>	<b>1,4</b>	<b>1,4</b>
<b>8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA</b>	<b>(0,2)</b>	<b>(0,2)</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)</b>	<b>34,5</b>	<b>42,5</b>
<b>10. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS APÓS AJUSTE METODOLÓGICO (9-7)</b>	<b>33,1</b>	<b>41,1</b>
<b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>5,9</b>	<b>11,7</b>
<b>12. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (10+11)</b>	<b>39,0</b>	<b>52,8</b>

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

## PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2004-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.701.152,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.701.152,00 (trinta milhões, setecentos e um mil, cento e cinqüenta e dois

reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$25.400.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$5.301.152,00 (cinco milhões, trezentos e um mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2004

ÓRGÃO : 20006 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**ANEXO 3**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

## CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.30

**ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN**

#### ANEXO I

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR

**ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**  
**UNIDADE : 20401 - RADIOPRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S.A.**

**ANEXO I**

### CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

## ANEXO II

## CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 20006 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

## ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

## CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T E	F T E	VALOR
<b>0641 INTELIGENCIA FEDERAL</b>									<b>2.726.152</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
06 122	0641 2272	<b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA</b>							116.152
06 122	0641 2272 0001	<b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL</b>	F	3	2	90	0	100	116.152
06 183	0641 2684	<b>ACOES DE INTELIGENCIA</b>							800.000
06 183	0641 2684 0001	<b>ACOES DE INTELIGENCIA - NACIONAL</b>	F	3	2	90	0	100	800.000
06 183	0641 2866	<b>ACOES DE CARATER SIGILOSO</b>							1.810.000
06 183	0641 2866 0001	<b>ACOES DE CARATER SIGILOSO - NACIONAL</b>	F	3	2	90	0	100	1.810.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.726.152</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.726.152</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

#### **CREDITO SUPLEMENTAR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

## MENSAGEM Nº 534

EM nº 227/2004-MP

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.701.152,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 27 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Brasília, 16 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$30.701.152,00 (trinta milhões, setecentos e um mil, cento e cinqüenta e dois reais), em favor da Presidência da República, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Unidade/Programa	Suplementação	Origem dos Recursos
<b>Presidência da República</b>	<b>30.701.152</b>	<b>5.301.152</b>
Gabinete da Presidência da República	22.475.000	1.250.000
Informações Integradas para Proteção da Amazônia	3.375.000	1.250.000
Gestão da Política de Comunicação de Governo	19.100.000	
Agência Brasileira de Inteligência	1.926.152	2.726.152
Inteligência Federal	1.926.152	2.726.152
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres		1.325.000
Combate à Violência Contra as Mulheres		80.000
Apoio Administrativo		120.000
Gestão da Política de Gênero		625.000
Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho		
RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	6.300.000	
Democratização do Acesso à Informação Jornalística,	6.300.000	
Eduacional e Cultural		
Subtotal	30.701.152	5.301.152
<b>Excesso de Arrecadação</b>		25.400.000
<b>Total</b>	<b>30.701.152</b>	<b>30.701.152</b>

2. A suplementação permitirá ao Gabinete da Presidência da República, dar continuidade à implantação do sistema de informações para proteção da Amazônia e alcançar os objetivos de transparéncia e prestação de contas à sociedade, em que se pauta a área de comunicação governamental, por meio da divulgação de novos atos e programas que estão sendo desenvolvidos pelos órgãos e entidades governamentais.

3. Em relação à Agência Brasileira de Inteligência - ABLN, garantirá o pagamento de despesas com auxílio financeiro aos aprovados na primeira etapa do concurso público e com serviços diversos na área de segurança das comunicações.

4. Na RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., possibilitará a realização de despesas com o custeio de suas atividades; o pagamento das despesas de caráter continuado e imprescindíveis

às suas atividades administrativas e operacionais; e a manutenção dos estoques estratégicos de panes e peças dos equipamentos necessários para produção e transmissão da programação da Empresa.

5. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Segundo a Presidência da República, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo em sua execução, uma vez que os remanejamentos

foram decididos com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 1º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

- a) R\$25.400.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais) de despesas não-financeiras correrão à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras;
- b) R\$5.301.152,00 (cinco milhões, trezentos e um mil, cento e cinqüenta e dois reais) são

#### DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00

R\$ 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
11100000 - Impostos	58.378.139.992	59.810.197.951	1.432.057.959
11200000 - Taxas	165.708.288	87.003.442	-78.704.846
12100000 - Contribuições Sociais	28.379.041.477	29.989.476.128	1.610.434.651
12200000 - Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.195.950.717	-253.733.218
13100000 - Receitas Imobiliárias	216.676.288	105.311.475	-111.364.813
13900000 - Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	24.683.247	3.462.912
17200000 - Transferências Intergovernamentais	898.956	285.529	-613.427
17300000 - Transferências de Instituições Privadas	154.812	802.225	647.413
17400000 - Transferências do Exterior	14.412	16.257	1.845
17500000 - Transferências de Pessoas	459.132	87.883	-371.249
19100000 - Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	907.813.093	-228.083.044
19200000 - Indenizações e Restituições	119.146.922	239.982.217	120.835.295
19300000 - Receita da Dívida Ativa	234.883.800	195.482.850	-39.400.950
19900000 - Receitas Diversas	1.492.066.039	580.400.692	-911.665.347
22100000 - Alienação de Bens Móveis	1.310.052	523.456	-786.596
24200000 - Transferências Intergovernamentais	180	0	-180
24300000 - Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000 - Outras Receitas	5.783.580	1.957.896	-3.825.684
<b>Subtotal (A)</b>	<b>92.601.084.649</b>	<b>94.139.975.058</b>	<b>1.538.890.409</b>
<b>Utilização (B)</b>			<b>0</b>
Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)			-1.111.348.944

**Margem para Abertura de Crédito (A-B)**

**2.650.239.353**

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004.

provenientes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização de execução das programações suplementadas, e, ainda, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto de créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. Em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º da Lei nº 10.707, de 2003, demonstra-se, no quadro anexo, o excesso de arrecadação das receitas que dão origem à fonte de recursos envolvida neste crédito.

9. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – Guido Mantega.

Aviso nº 1.034 - C.Civil

Em 27 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,  
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no

exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.701.152,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P F	M O D	I U T	F T E	VALOR
<b>0496 INFORMACOES INTEGRADAS PARA PROTECAO DA AMAZONIA</b>									<b>3.375.000</b>
ATIVIDADES									
04 183	0496 6323	SISTEMA DE INFORMACOES PARA PROTECAO DA AMAZONIA - SIPAM							<b>3.375.000</b>
04 183	0496 6323 0001	SISTEMA DE INFORMACOES PARA PROTECAO DA AMAZONIA - SIPAM - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	<b>3.375.000</b>
<b>0752 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO</b>									<b>19.100.000</b>
ATIVIDADES									
04 131	0752 2017	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							<b>19.100.000</b>
04 131	0752 2017 0001	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	<b>19.100.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>22.475.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>22.475.000</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.926.152							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
<b>0641 INTELIGENCIA FEDERAL</b>									<b>1.926.152</b>
ATIVIDADES									
06 572	0641 2488	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NA AREA DE SEGURANCA DAS COMUNICACOES							1.196.152
06 572	0641 2488 0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NA AREA DE SEGURANCA DAS COMUNICACOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.196.152
06 128	0641 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							730.000
06 128	0641 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	730.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.926.152</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.926.152</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
 UNIDADE : 20401 - RADIOPRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S.A.

## ANEXO I

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
		<b>1032 DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL</b>							<b>6.300.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04 122	1032 2272	<b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA</b>							<b>981.000</b>
04 122	1032 2272 0001	<b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL</b>						<b>F 3 2 90 0 100</b>	<b>981.000</b>
04 722	1032 2675	<b>CAPTACAO E VEICULACAO DE MATERIAS JORNALISTICAS SOBRE O ESTADO, GOVERNO E VIDA NACIONAL</b>							<b>5.319.000</b>
04 722	1032 2675 0001	<b>CAPTACAO E VEICULACAO DE MATERIAS JORNALISTICAS SOBRE O ESTADO, GOVERNO E VIDA NACIONAL - NACIONAL</b>							<b>5.319.000</b>
								<b>F 3 2 90 0 100</b>	<b>3.861.540</b>
								<b>F 4 2 90 0 100</b>	<b>1.457.460</b>
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>6.300.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>6.300.000</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
 UNIDADE : 20101 - CABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

## ANEXO II

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
		<b>0496 INFORMACOES INTEGRADAS PARA PROTECAO DA AMAZONIA</b>							<b>1.250.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04 183	0496 6323	<b>SISTEMA DE INFORMACOES PARA PROTECAO DA AMAZONIA - SIPAM</b>							<b>1.250.000</b>
04 183	0496 6323 0001	<b>SISTEMA DE INFORMACOES PARA PROTECAO DA AMAZONIA - SIPAM - NACIONAL</b>						<b>F 4 2 90 0 100</b>	<b>1.250.000</b>
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>1.250.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>1.250.000</b>

ÓRGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	N	R	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
<b>0641 INTELIGENCIA FEDERAL</b>														<b>2.726.152</b>		
ATIVIDADES																
06 122	0641 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	F	3	2	90	0	100								<b>116.152</b>
06 122	0641 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL														<b>116.152</b>
06 183	0641 2684	ACOES DE INTELIGENCIA	F	3	2	90	0	100								<b>800.000</b>
06 183	0641 2684 0001	ACOES DE INTELIGENCIA - NACIONAL														<b>800.000</b>
06 183	0641 2866	ACOES DE CARATER SIGILOSO	F	3	2	90	0	100								<b>1.810.000</b>
06 183	0641 2866 0001	ACOES DE CARATER SIGILOSO - NACIONAL														<b>1.810.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>															<b>2.726.152</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>															<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>															<b>2.726.152</b>	

ÓRGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	N	R	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
<b>0156 COMBATE A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES</b>															<b>80.000</b>	
ATIVIDADES																
14 122	0156 2271	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	F	3	2	90	0	100								<b>80.000</b>
14 122	0156 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL														<b>80.000</b>
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>															<b>500.000</b>	
ATIVIDADES																
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	F	3	2	90	0	100								<b>500.000</b>
14 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL														<b>500.000</b>
<b>1068 GESTAO DA POLITICA DE GENERO</b>															<b>120.000</b>	
ATIVIDADES																
14 122	1068 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	F	3	2	90	0	100								<b>120.000</b>
14 122	1068 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL														<b>120.000</b>
<b>1087 IGUALDADE DE GENERO NAS RELACOES DE TRABALHO</b>															<b>625.000</b>	
OPERACOES ESPECIAIS																
14 545	1087 0726	APOIO A CRECHES, RESTAURANTES E LAVANDERIAS PARA A MELHORIA DAS CONDICOES DE VIDA DA MULHER TRABALHADORA	F	3	2	90	0	100								<b>425.000</b>
14 545	1087 0726 0001	APOIO A CRECHES, RESTAURANTES E LAVANDERIAS PARA A MELHORIA DAS CONDICOES DE VIDA DA MULHER TRABALHADORA - NACIONAL														<b>425.000</b>
ATIVIDADES																
14 122	1087 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	F	3	2	90	0	100								<b>200.000</b>
14 122	1087 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL														<b>200.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>															<b>1.325.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>															<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>															<b>1.325.000</b>	

**MENSAGEM Nº 534**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto á elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.701.152,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 27 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 227/2004-MP

Brasília, 16 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$ 30.701.152,00 (trinta milhões, setecentos e um mil, cento e cinqüenta e dois reais), em favor da Presidência da República, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Unidade/Programa	Suplementação	Origem dos Recursos
<b>Presidência da República</b>	<b>30.701.152</b>	<b>5.301.152</b>
<b>Gabinete da Presidência da República</b>	<b>22.475.000</b>	<b>1.250.000</b>
<b>Informações Integradas para Proteção da Amazônia</b>	<b>3.375.000</b>	<b>1.250.000</b>
<b>Gestão da Política de Comunicação de Governo</b>	<b>19.100.000</b>	
<b>Agência Brasileira de Inteligência</b>	<b>1.926.152</b>	<b>2.726.152</b>
<b>Inteligência Federal</b>	<b>1.926.152</b>	<b>2.726.152</b>
<b>Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres</b>		<b>1.325.000</b>
<b>Combate à Violência Contra as Mulheres</b>		<b>80.000</b>
<b>Apoio Administrativo</b>		<b>120.000</b>
<b>Gestão da Política de Gênero</b>		<b>625.000</b>
<b>Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho</b>		
<b>RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.</b>	<b>6.300.000</b>	
<b>Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural</b>	<b>6.300.000</b>	
<b>Subtotal</b>	<b>30.701.152</b>	<b>5.301.152</b>
<b>Excesso de Arrecadação</b>		<b>25.400.000</b>
<b>Total</b>	<b>30.701.152</b>	<b>30.701.152</b>

2. A suplementação permitirá ao Gabinete da Presidência da República, dar continuidade à implantação do sistema de informações para proteção da Amazônia e alcançar os objetivos de transparéncia e prestação de contas à sociedade, em que se pauta a área de comunicação governamental, por meio da divulgação de novos atos e programas que estão sendo desenvolvidos pelos órgãos e entidades governamentais.

3. Em relação à Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, garantirá o pagamento de despesas com auxílio financeiro aos aprovados na primeira etapa do concurso público e com serviços diversos na área de segurança das comunicações.

4. Na RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., possibilitará a realização de despesas com o custeio de suas atividades; o pagamento das despesas de caráter continuado e imprescindíveis às suas atividades administrativas e operacionais; e a manutenção dos estoques estratégicos de partes e

peças dos equipamentos necessários para produção e transmissão da programação da Empresa.

5. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Segundo a Presidência da República, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo em sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2004), que a

abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$25.400.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais) de despesas não-financeiras correrão à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras; e

b) R\$5.301.152,00 (cinco milhões, trezentos e um mil, cento e cinqüenta e dois reais) são provenientes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização de execução das programações suplementadas, e, ainda, o art. 14 do Decreto nº

4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto de créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. Em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 2003, demonstra-se, no quadro anexo, o excesso de arrecadação das receitas que dão origem à fonte de recursos envolvida neste crédito:

9. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00

R\$ 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
11100000 - Impostos	58.378.139.992	59.810.197.951	1.432.057.959
11200000 - Taxas	165.708.288	87.003.442	-78.704.846
12100000 - Contribuições Sociais	28.379.041.477	29.989.476.128	1.610.434.651
12200000 - Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.195.950.717	-253.733.218
13100000 - Receitas Imobiliárias	216.676.288	105.311.475	-111.364.813
13900000 - Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	24.683.247	3.462.912
17200000 - Transferências Intergovernamentais	898.956	285.529	-613.427
17300000 - Transferências de Instituições Privadas	154.812	802.225	647.413
17400000 - Transferências do Exterior	14.412	16.257	1.845
17500000 - Transferências de Pessoas	459.132	87.883	-371.249
19100000 - Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	907.813.093	-228.083.044
19200000 - Indenizações e Restituições	119.146.922	239.982.217	120.835.295
19300000 - Receita da Dívida Ativa	234.883.800	195.482.850	-39.400.950
19900000 - Receitas Diversas	1.492.066.039	580.400.692	-911.665.347
22100000 - Alienação de Bens Móveis	1.310.052	523.456	-786.596
24200000 - Transferências Intergovernamentais	180	0	-180
24300000 - Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000 - Outras Receitas	5.783.580	1.957.896	-3.825.684
<b>Subtotal (A)</b>	<b>92.601.084.649</b>	<b>94.139.975.058</b>	<b>1.538.890.409</b>
<b>Utilização (B)</b>			<b>0</b>
Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)			-1.111.348.944

**Margem para Abertura de Crédito (A-B)**

**2.650.239.353**

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.034-C. Civil.

Em 27 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.701.152,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Os projetos de lei que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

Of. N° 807/04-BLP

Brasília, 30 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Carlos Mota (PL/MG), na qualidade de titular, e o Deputado Amauri Gasques (PL/SP), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 209, de 2004, que “Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL..

OF. PSDB/Nº 1.070/2004

Brasília, 1º de setembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Professora Raquel Teixeira, como membro titular, e o Deputado Lobbe Neto, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 208, de 2004, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldman**, 1º Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.073/2004

Brasília, 1º de setembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Walter Feldman, como membro titular, e o Deputado Ronaldo Dimas, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 209, de 2004, que “Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldman**, 1º Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.076/2004

Brasília, 1º de setembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Ariosto Holanda, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 210, de 2004, que “Altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998,

que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldman**, 1º Vice-Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, pela Liderança do PMDB, ao Senador Romeu Jucá, por cinco minutos, de acordo com o art. 14, inciso II, alínea e, do Regimento Interno.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra pela Liderança do PMDB para registrar a satisfação em virtude da decisão tomada ontem pelo Supremo Tribunal Federal quanto à demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol, localizada no Estado de Roraima.

A demarcação da área indígena, que defendemos, tem gerado, no nosso Estado e nos setores mais ligados à questão indígena brasileira, um amplo debate. Existiam soluções e posições radicais de todos os lados. Alguns defendiam a demarcação das reservas em ilhas, não dando, portanto, comunicabilidade à população indígena makuxi, wapixana e taurépang, que está naquela região. Outros defendiam a demarcação das terras como área única e, além disso, a retirada dos plantadores de arroz, que são atualmente a maior atividade econômica do Estado, e de cinco vilas localizadas na área pretendida.

Apesar de todo o debate, apesar de a comissão formada pelo Senado ter ido à área e apresentado um relatório – idêntica posição foi tomada pela Câmara dos Deputados –, essa questão não havia ainda sido resolvida, porque, infelizmente, o bom senso não havia ainda prevalecido.

Entretanto, paralelamente a isso, a Justiça Federal, inclusive com o parecer do Ministério Público, manifestou-se na Primeira Instância, depois no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, agora, no Supremo

Tribunal Federal. E as três decisões – inclusive a do STF, tomada por unanimidade, acatando a decisão da Ministra Ellen Gracie – são pela demarcação, mas estabelecem que se retirem das áreas – portanto, que se excluam – as cidades, as plantações de arroz, enfim, aquele que pode ser um potencial de conflito em nosso Estado.

O parecer do Supremo é muito sábio, Sr. Presidente, porque registra, por exemplo, que a área plantada de arroz, objeto dessa querela, representa apenas 0,7% da área pretendida para demarcação de terra indígena. Existem ainda cinco vilarejos e três rodovias, uma das quais ligando o Brasil à Venezuela e outra ligando o Brasil à Guiana. São, portanto, rodovias importantes para a integração nacional e sul-americana.

O Supremo Tribunal Federal, ao tomar essa decisão, provocada pela Procuradoria-Geral da República, dá mais um passo no sentido de agregar contribuição para que aconteça aquilo que temos pregado sempre desta tribuna e onde temos passado: a demarcação de todas as áreas indígenas do Estado de Roraima. E que se demarque rapidamente, para que se defina o que é área indígena, o que é área de plantação, área de produção e área de preservação ambiental. Agora, é preciso que se faça isso com equilíbrio e com responsabilidade para não criar conflitos e, sim, para ampliar a relação que já existe e é produtiva no nosso Estado.

Agindo assim, o Supremo sinaliza para que o Governo possa também encaminhar, dentro desse espírito de negociação e de entendimento, uma solução para o nosso Estado e, depois, para o restante das áreas indígenas brasileiras. É importante que a política do Governo seja adequada à nova realidade do País e que se demarquem rapidamente as áreas indígenas, que se dê condição de sustentabilidade e de operação à Funai e que, efetivamente, se pacifique essa questão no restante do nosso País.

Deixo meu aplauso à decisão do Supremo Tribunal Federal e peço a transcrição da matéria do **Jornal do Brasil**, intitulada “STF delimita área de reserva indígena. Raposa Serra do Sol não será contínua.”

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# STF delimita área de reserva indígena

## Raposa Serra do Sol não será contínua

Por CLAUDIO CARNEIRO

**BRASÍLIA** - O plenário do Supremo Tribunal Federal referendou ontem, por unanimidade, decisão da ministra Ellen Gracie que negou recurso do Ministério Público Federal, interessado em manter a homologação, de forma contínua, da área indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Assim, fica valendo a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que excluiu da imensa reserva indígena a faixa de fronteira com a Guiana e a Venezuela, o Área Parque Nacional de fronteira Monte Roraima, os municípios, vilas, rodovias e plantações Guiana e a de arroz situados ao sul da região.

Em julho, de plantão durante o recesso do Judiciário, a vice-presidente do STF, Ellen Gracie, rejeitara o recurso do Ministério Público Federal em caráter provisório, por entender que a homologação total da reserva "causaria graves consequências de ordem econômica, social e cultural, bem como lesão à ordem jurídico-constitucional".

A ministra levou em conta, entre outros aspectos, o fato de que a homologação pretendida pelo Ministério Público impediria a utiliza-

ção de três rodovias, inclusive a que liga Roraima ao resto do país. Além disso, as terras irrigadas onde se localiza a principal área de plantio de arroz do Estado, correspondem apenas a 0,7% da área indígena Raposa Serra do Sol.

Hoje, a população urbana total de não índios dentro da reserva é de 665 pessoas, distribuídas pelas cinco vilas localizadas na área (Surumu, Água Fria, Uiramutá, Socó e Mutum). Além disso, há 67 núcleos rurais dentro da área indígena. O total de não índios na região não ultrapassa mil habitantes.

A população indígena na Reserva Raposa Serra do Sol é de 14.719 índios, que vivem em 148 aldeias, distribuídas pelo território. Segundo dados da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) de 2003, o Estado de Roraima tem uma população indígena total de 33.372 pessoas de nove etnias.

A superfície da área é de 1,7 milhão de hectares. A região foi demarcada e declarada como terra indígena em 1998. A Raposa Serra do Sol é a 13ª maior área indígena do Brasil, e a 12ª da Região Norte, ficando atrás de terras como Parque Indígena do Xingu (MT), Vale do Javari (AM), Alto Rio Nego (AM).

# Delimitada a reserva Raposa Serra do Sol

A reserva indígena Raposa Serra do Sol teve as fronteiras delimitadas depois de anos de conflitos, mortes entre grileiros, madeireiros, nativos e povos de Rondônia. Fica na faixa de fronteira com a Guiana e a Venezuela, na divisa entre o município de Monte Rorainá, municípios vizinhos, rodovias e plantações de arroz. PÁG. A2

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.  
(Pausa.)

*O Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá. PMDB – RR)  
– Com a palavra o Senador Romeu Tuma, próximo inscrito na lista de oradores.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romero Jucá, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, procurei ser sucinto.

Lendo alguns jornais, fiquei bastante atento a certa matéria que diz respeito a um simpósio que está sendo realizado aqui em Brasília e que trata principalmente sobre o crime organizado, levando em conta, objetivamente, a lavagem de dinheiro.

Verificamos que o Dr. Quaglia, um homem de bem, que milita pela ONU no Brasil há mais de uma década,

diz que a lavagem do dinheiro proveniente não só do tráfico de drogas, de entorpecentes, mas também de armas, de todo tipo de criminalidade, de corrupção, de que V. Ex<sup>a</sup> nos falava há pouco, Senadora Heloísa Helena, é algo superior a R\$3 bilhões por ano. Isso, ao que me parece, é mais do que o comércio de petróleo. É o que diz a exposição feita por ele e que foi reproduzida pela imprensa.

Ontem, o Presidente da República disse, em seu discurso, que o crime organizado tem “bala na agulha”. Nós é que precisamos ter “bala na agulha” para vencer o crime, para não deixar o crime armado e em condições de especular sobre isso.

Outro dia, preparando um pronunciamento, por coincidência, peguei, no aeroporto, uma dessas revistas de agência de viagem, chamada **Rumos**. Para minha alegria, encontrei um artigo intitulado “A florescente economia do mal”. Nele, uma professora fala sobre todos os crimes que dão origem à lavagem de dinheiro. Ela afirma que os especialistas dizem que o volume de recursos de dinheiro sujo é de US\$500 bilhões e que 2% do PIB mundial transitam por ano

na economia internacional. Isso daria cerca de R\$1,5 bilhão; o Dr. Giovanni Quaglia falou em R\$3 bilhões, segundo levantamento da ONU. Pouco importa o valor. O problema é que é muito dinheiro. Enquanto vemos a miséria que grassa em vários países e continentes do mundo, tantas guerras e tanto sofrimento, eles ficam nadando em piscinas de dólares.

Não lerei o artigo – que é muito importante – abordando cada segmento. Farei um estudo para depois voltar à tribuna para tratar deste assunto. Esperarei terminar esse simpósio realizado aqui em Brasília, organizado pelo Presidente, saber o resultado para começarmos a trabalhar firme nessa questão, não apenas na legislação.

Várias leis que dão instrumentais melhores para se trabalhar no combate ao crime organizado, principalmente à lavagem de dinheiro, foram aprovadas neste Congresso Nacional. Fui Relator de algumas delas.

Fiz várias anotações no artigo da professora, inclusive sobre pirataria, que hoje assola e tira o privilégio dos que trabalham com a intelectualidade, de cantores, de autores, prejudicados violentamente pela pirataria, pois esse dinheiro de alguma forma é remetido para o exterior.

A CPMI que temos aí, Senadora, não pode morrer do jeito que estão pretendendo. Se é preciso fazer um saneamento, vamos fazê-lo. A própria CPMI pode fazer isso, nomeando uma comissão para estudar o que realmente interessa. Há vários elementos com substância para se apurarem remessas ilegais. Se pessoas corretas foram incluídas nos requerimentos, se se pediu a quebra de sigilo sem necessidade, tranquilamente, pode-se sanear o processo, devolvê-lo ao órgão competente, que dará o destino devido. O Banco Central não irá arquivá-lo, para deixar à disposição de alguém que queira causar prejuízos a pessoas honestas que tenham feito remessas legais através da legalidade da CC-5.

Chamo a atenção para isso, além de elogiar a disposição do Governo em dar combate sério. A Polícia Federal tem feito um trabalho muito bom.

Diz-se que CPI acaba sempre em pizza. Não é verdade. Se analisarmos esses processos que vieram do Paraná, Senadora, veremos que eles nasceram da CPI dos Precatórios, a que o Ministério Público deu continuidade.

É claro que a Justiça às vezes apresenta morosidade para mostrar um resultado do que se apurou, pois deve buscar provas.

Não posso deixar de elogiar a Polícia e o Ministério Público, que trabalharam com afinco para poder consolidar as provas. E hoje as denúncias começam

a surgir, depois de quatro ou cinco anos, mas com firmeza.

Agora, aguardamos que a própria Justiça possa colocar na cadeia esses elementos que usaram da legislação para buscar subterfúgios ilegais.

Quanto à restituição, o Presidente foi claro quando disse que muita gente vai para cadeia, mas perguntou se o dinheiro iria voltar. E o objetivo desse simpósio é estabelecer ritos que possam trazer de volta o dinheiro.

Sabemos que não é possível apenas um país dar combate a esse crime. Dessa forma, não terá sucesso nunca, porque esse tipo de crime é transfronteiriço, atravessa os continentes, indo para os paraísos fiscais.

O acontecimento de 11 de setembro, em Nova Iorque, modificou o quadro de perseguição ao dinheiro sujo, que sustenta o terrorismo, a pirataria, o tráfico, a corrupção. Temos de trazer esse dinheiro de volta.

Senador, o bandido só sente quando o dinheiro sai do bolso dele. Se ficar preso por dois, três anos, e puder usar depois o dinheiro, e com juros, ele não terá nenhum sofrimento. E o Brasil continua pagando juros, enquanto o dinheiro está na mão de marginais.

Faço esse apelo para que consigamos resultados nessa reunião. Para tanto, devemos trabalhar com afinco, cobrando firmemente a apuração das remessas ilegais, buscando os meios internacionais para trazer o dinheiro, alguns bilhões que circulam no exterior, de volta para o País.

Falta dinheiro para construir escola, cuidar da saúde e da segurança, e o dinheiro está nas mãos de marginais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá. PMDB – RR) – Dando prosseguimento à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. ) – Sr. Presidente, Sr. e Sra. Senadores, aproveito a oportunidade de estar sucedendo ao Senador Romeu Tuma na tribuna para dizer, através da TV Senado, que o Senador Romeu Tuma, na semana passada, recebeu o título de Cidadão Honorário da minha querida cidade de Uberlândia.

O Senador Romeu Tuma é muito querido em Minas Gerais e, de modo muito especial, em Uberlândia. Em seu pronunciamento, S. Ex<sup>a</sup> destaca o carinho e a admiração que tem pelo povo mineiro, pela gente de Minas de Gerais. Nós todos que sabemos admirá-lo e apreciá-lo ficamos muito honrados de saber que o Senador Romeu Tuma é agora Cidadão Honorário de Uberlândia. Parabéns.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Muito obrigado.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Senador Romeu Tuma, tive oportunidade de passar a segunda-feira na minha querida Uberlândia, que completava 116 anos. São 116 anos de uma cidade que é modelo para o Brasil inteiro.

Ao mesmo tempo que compartilhamos a alegria dos uberlandenses pela data, também compartilhamos das suas preocupações com as situações que estamos vivendo no Triângulo Mineiro, razão por que já ocupei esta tribuna para reclamar da situação precária das estradas, lembrando sempre que, nos últimos 14 meses, a região contribuiu com R\$2 bilhões em impostos para o Governo, mas, lamentavelmente, todas as estradas usadas no escoamento da produção do Triângulo Mineiro, o cinturão verde de Minas Gerais, onde se faz o agronegócio brasileiro, estão comprometidas, notadamente a BR-365, que vai até Patos de Minas, a BR-050, que liga o Triângulo Mineiro ao Estado de São Paulo, a BR-452, que liga ao Estado de Goiás. A estrada que vai de Uberlândia a Araxá chegou a ser interditada pela Justiça. Um juiz mandou fechá-la, porque não tinha mais condições de tráfego. Houve inúmeros casos de assaltos a caminhões para roubo de cargas e assaltos a ônibus, que trafegam devagar ao passar dentro de crateras enormes. Ao diminuir a marcha e praticamente parar, o ônibus é invadido por assaltantes, que roubam os passageiros. Isso tudo acontece em plena luz do dia, em virtude da situação precária de nossas estradas.

Esse não é o motivo de meu pronunciamento hoje, mas, como cidadão überlandense – como V. Ex<sup>a</sup>, também recebi o Título de Cidadão Honorário de minha querida Uberlândia –, aproveito o momento para lembrar, novamente, a situação calamitosa que estamos vivendo em toda a região do Triângulo Mineiro.

Sr. Presidente, a principal finalidade de minha fala hoje é voltar a um assunto sobre o qual já tive oportunidade de me manifestar da tribuna do Senado. Faço isso hoje porque, pela manhã, a Rádio CBN informou que milhares de oficinas mecânicas e de reparo a aparelhos eletrodomésticos, no Brasil inteiro, estão sendo notificadas pela Receita Federal para recolherem tributos atrasados em decorrência de sua exclusão do Simples – Sistema Simplificado de Tributação.

Criado para facilitar, o Imposto, lamentavelmente, está sendo retirado do processo pela Receita Federal, o que prejudicará as pequenas, pequeníssimas empresas que, no meu Estado, representam uma grande força de trabalho e empregam mais da metade da sua mão-de-obra útil.

No dia 25 de maio deste ano, saí em defesa desse segmento e dirigi um apelo ao Governo Federal, mais especificamente ao Ministro Palocci, solicitando que revisse as normas da Receita Federal e garantisse o direito desses microempresários de optar pelo Simples na hora de acertar as contas com o Leão.

Atendendo à Constituição Federal, que exige tratamento diferenciado para as pequenas e microempresas, em 1996, foi criado o Sistema Simplificado de Tributação (Simples). Por acreditar nessa nova política tributária, sem burocracia e onerosamente equilibrada, as empresas que estavam na informalidade, na clandestinidade, buscaram a regularização e saíram da informalidade.

As oficinas foram um bom exemplo disso. Em todo o Estado de Minas Gerais, centenas de pequenas empresas imediatamente entraram na formalidade, sabendo que o problema estaria resolvido.

Apesar da determinação constitucional, desde agosto de 2003, um ato declaratório da Receita Federal excluiu do Simples, além das oficinas mecânicas, todas as empresas de conserto de computadores, de eletrodomésticos, que se ocupam da assistência e conserto de máquinas. Segundo levantamento do Sebrae, pelo menos 80 mil empresas foram excluídas do Simples desde o ano passado.

Para justificar essa exclusão, a Receita Federal está se baseando no entendimento de que alguns dos serviços prestados pelas microempresas necessitam de engenheiros.

Posso falar de cátedra de engenheiro. Tenho em casa muitos engenheiros, minha mulher e meus filhos são todos engenheiros. Mas esperar que, ao levar meu carro a uma oficina mecânica, serei atendido por um engenheiro?! Senador, a lei está impondo que, numa oficina mecânica, sejamos atendidos por um engenheiro mecânico. Se o conserto for na parte elétrica do carro, tenho de ser atendido por um engenheiro eletricista; o conserto do liquidificador tem de ser executado por um engenheiro. É evidente que isso não acontece. Esses profissionais são pessoas simples; aprendem a profissão e são pessoas competentes, capazes.

Já disse e volto a repetir que não podemos fazer isso. A Receita Federal tem que se dar conta de que esta cometendo um tremendo erro ao fazer com que essas pequenas empresas voltem à informalidade. É isso que vai acontecer.

Uma empresa amparada pelo Simples paga entre 2% e 5%. Fora do Simples, essa carga tributária pode chegar a 17%. Ora, ninguém agüenta! Uma pequena empresa do interior de São Paulo, de Minas Gerais ou de Alagoas não tem como pagar 17%, ela tem que ficar

dentro do Simples. Mas, se a Receita diz que ela não pode mais ser do Simples, como é que vai fazer?

A isso soma-se uma injustiça muito grande, pois, ao excluir essas pequenas e microempresas do Simples, o Governo ainda o faz com efeito retroativo, obrigando-as a pagar impostos atrasados desde o ano de 1999. Quer dizer, além de penalizar a empresa, evitando que ela participe desse programa, a Receita ainda vai cobrar tudo o que a empresa deve desde 1999. É simplesmente querer quebrar as pequenas empresas do ramo. A Receita Federal está tomando o caminho errado ao sobretaxar esse segmento empresarial.

O resultado de tudo isso é previsível, mas parece que o Governo precisa ser alertado. O Ministro Palocci precisa pegar o telefone e ligar para o Secretário da Receita Federal, relatar a ele o dia-a-dia das cidades do interior, principalmente, do meu Estado de Minas Gerais, que, tenho certeza, não é diferente de nenhum Estado da Federação, seja São Paulo, Alagoas ou Mato Grosso.

É importantíssimo que se faça rapidamente alguma coisa, pois isso já está acontecendo de fato. Fui alertado em maio sobre essa realidade por um amigo meu, José Carlos Ferreira, contador estabelecido em Poços de Caldas, Minas Gerais. E fiz aqui o primeiro pronunciamento a respeito do Simples.

E há três dias recebi, por e-mail, um novo alerta, do meu amigo Marcelo de Oliveira Braga, contador estabelecido em Araçatuba, São Paulo. Ele me fez um triste relato, Senadora Heloísa Helena, com as seguintes palavras:

#### UM CASO QUE ACONTEceu COMIGO ESSES DIAS

Recentemente veio até meu escritório um senhor querendo regularizar sua situação, pois trabalha como autônomo e as pessoas a quem ele presta serviço estão exigindo nota fiscal. Sua atividade compreende em arrumar torneiras, consertar portas e fazer pequenos reparos em prédios e residências, tais como consertar uma descarga, um filtro de água, colar tacos, arrumar uma calçada, etc..., tudo realmente atividades pequenas, que na maioria das vezes os serviços não são superiores a R\$200,00. Contudo, quando foi comentado que ele não poderia optar pelo Simples, pois a Receita Federal não enquadrava essa atividade na legislação do Simples, e quando falei que sua carga tributária de 3% saltaria para 9%, ele de imediato preferiu continuar como autônomo e perder alguns serviços. Conclusão: perdi um cliente, o governo federal deixou de

arrecadar e a previdência deixou de ter mais um contribuinte. Com certeza não é isso que o Governo Lula quer.

Vejam só que coisa absurda o relato de um profissional que me escreve uma carta, para me dizer: "Olha, está tudo errado! Eu perco um cliente, o Governo deixa de arrecadar e a Previdência não tem que de quem cobrar."

Recentemente, a Justiça Federal do Rio Grande do Sul concedeu decisão que beneficia as micro e pequenas empresas que estão recorrendo contra a exclusão do Simples. Em caráter liminar, o Juiz Alexandre Gonçalves Lippel, da 1ª Vara Cível da Justiça Federal de Porto Alegre, reconheceu à Auto-Elétrica RIB, uma oficina de consertos elétricos em automóveis, com sede em Porto Alegre, o direito ao tratamento tributário simplificado.

Imaginem: uma empresa pequena entrar na Justiça para ter um tratamento de pequena empresa, manter quatro ou cinco empregos, para, na verdade, superar as crises que estamos vivendo no interior.

Em sua decisão, o Juiz disse com muita pertinência que as atividades desenvolvidas por oficinas mecânicas de pequeno porte não necessitam ser desempenhadas por engenheiro mecânico, pois, do contrário, teríamos o encerramento das atividades da grande maioria das oficinas existentes em nosso País. O magistrado concluiu que o regime tributário simplificado foi criado justamente para beneficiar a micro e pequena empresa, com o intuito de desburocratizar seu funcionamento, permitindo que paguem seus impostos de forma compatível com sua estrutura, evitando-se a informalidade, nos termos do disposto no art. 179 da Constituição Federal.

Com a criação e regulamentação do Simples, nos primeiros quatro anos de funcionamento (1997-2000), as micro e pequenas empresas que optaram pelo sistema, formalizaram mais de 4,5 milhões de empregos. Simplesmente porque entraram na formalidade criando empregos.

É um número impressionante, decorrente da mera simplificação da burocracia. Ou seja, ao simplificar suas vidas, as micros e pequenas empresas responderam positivamente.

As micros e pequenas empresas são responsáveis por nada menos do que 56% do emprego formal no País, o equivalente a cerca de 60 milhões de postos de trabalho. São, portanto, um instrumento de fundamental importância para a retomada do crescimento, a redução da taxa de desemprego e a distribuição da renda e inclusão social.

Por isso, não poderia deixar este assunto de lado. Volto a insistir: o Governo não pode ignorar o art. 146

da Constituição Federal, que exige em lei tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso de definição e arrecadação dos impostos federais e das contribuições sociais.

Sr. Presidente, por essa razão, considerei da mais alta importância voltar a este assunto e novamente insistir com a Receita Federal para que faça um esforço e entenda a situação das pequenas empresas, notadamente neste ramo de consertos, de oficinas mecânicas, oficinas de reparos de eletrodomésticos, etc. Isso porque, na realidade, o que se está tentando fazer é uma exigência absurda, que só vai impedir o funcionamento de uma pequena empresa e a geração de três, quatro empregos; enfim, vai impedir que uma empresa familiar deixe de existir.

Considerando esse um assunto muito importante, deixo aqui o nosso apelo para que o Ministro Palocci, com a respeitabilidade que tem, pegue o telefone e ligue para o diretor da Receita e diga-lhe que não é preciso engenheiro em oficina mecânica para consertar carro. Eu mesmo, por exemplo, se levar meu carro ao meu mecânico, o Baixinho, não creio que ele seja inferior a qualquer engenheiro que tente consertar o meu carro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Hélio Costa, sei que a Mesa não pode fazer apartes, mas desejo só aproveitar o tempo, com licença da Senadora Heloísa Helena, para dizer que esse é um problema sério.

Claro que todos nós preferiríamos levar o carro às distribuidoras de veículos para a conservação. Só que a tabela estabelece preços altos. Os mecânicos, às vezes, não têm nem o primeiro grau. São profissionais que aprenderam a lidar com os carros e a consertá-los no quintal de casa ou numa pequena oficina. Andei muito pelo Estado de São Paulo e sei como trabalham essas pessoas. Há também pequenas oficinas que consertam um liquidificador, uma geladeira em casa. Eles terão realmente dificuldades.

Mas eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que o Dr. Rachid, Secretário da Receita, é um homem de bem, sensível, discreto e produtivo no trabalho, e que, portanto, deverá daqui a pouco saber do seu discurso. Aconselharia V. Ex<sup>a</sup>, se puder, a mandar uma cópia do seu discurso, para que ele tomasse conhecimento, independentemente de enviá-la ao Ministro Palocci, um homem que está procurando melhorar a economia do País. Se não se perdoa um mecânico e se perdoa uma dívida grande de um país amigo, fica ruim. Muitas pequenas oficinas vão fechar, muita gente vai deixar de trabalhar ou tra-

balhar na clandestinidade, bater de porta em porta e perguntar se tem algum carro para ser consertado.

Desculpe-me, Senador, pela intervenção.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Valiosíssima a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma.

Realmente para nós todos é preocupante essa situação. É importantíssimo lembrar aqui que não somos em nenhum momento contrários à participação dos engenheiros em todos os setores, atividades; pelo contrário, nós sabemos da importância do trabalho de cada um, e temos ciência de que tudo aquilo que se faz em termos de obra, principalmente na construção civil, é, sobretudo, um trabalho de engenharia. Nossas empresas todas têm engenheiros mecânicos; as nossas indústrias de montagens, engenheiros técnicos.

Mas, neste caso em particular, nas oficinas de conserto, nas simples e pequenas oficinas de conserto de qualquer espécie, o técnico, aquele que aprendeu o ofício, como se diz, no dia-a-dia, com a experiência de uma vida inteira, é um autodidata com um diploma de que pouca gente dispõe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Romero Jucá, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente – nem vou dizer Senhores Senadores porque, de fato, aqui não estão –, vou falar hoje sobre um tema que já abordei algumas vezes aqui como Senadora. Quando fui Deputada estadual na minha querida Alagoas, tive a oportunidade de debater o acordo dos usineiros e fazer todas as disputas políticas em nome do interesse do Estado.

Sr. Presidente, Senador Tuma, sabe V. Ex<sup>a</sup>, de quem eu tenho sempre a solidariedade, que estou com um grave problema de saúde na minha casa. Venho trabalhar normalmente, mas, às vezes, não tenho ânimo de comparecer ao plenário, embora venha cumprir o meu horário de trabalho. Mas tive oportunidade de ler o **Diário Oficial de Alagoas**, que trata do termo assinado pelo Governo de Alagoas com os usineiros de Alagoas. A mensagem do **Diário Oficial** é de um cinismo tão descarado, se é que existe cinismo sem descarimento, que me sinto obrigada a voltar a esta tribuna para falar sobre o novo acordo feito com os usineiros no Estado de Alagoas.

Estou tentando ter calma para falar sobre o tema, embora a calma e a serenidade, os chamados temperos da civilidade, como dizia um grande filósofo, não sejam necessariamente atributos que eu tenha. Essa é a época em que mais amo Brasília – alguns brasilienses a consideram ruim, porque é muito seca –, a época das flores. Depois da floração dos ipês rosas, vem a floração dos ipês amarelos, o que me lembra muito a floração das caraibeiras do sertão da minha querida Alagoas.

Por mais que me sinta bem nessa época quando ando por Brasília, de que gosto muito, e vejo essa floração linda, a qual e me relembra a minha infância no sertão das Alagoas, não tenho a menor serenidade para tratar desse assunto que não apenas é um desacato ao interesse público, ao interesse do Estado, mas também uma vigarice administrativa e tributária tão grande que não dá para falar dele sem indignação.

Senador Romeu Tuma, às vezes brinco e digo que quando Deus colocou uma natureza maravilhosa em Alagoas... O litoral de Alagoas é muito lindo, é o mais belo litoral do Brasil. V. Ex<sup>a</sup>, que aqui vai e volta, sabe que o Senador Artur da Távola dizia que o Rio era mais bonito – sem dúvida, é um lugar lindíssimo –, e o então Senador Paulo Hartung – hoje Governador – dizia que o mais bonito era o Espírito Santo. Cada Senador fazia suas disputas em relação a isso mas, sem dúvida, Alagoas tem o mais belo litoral, tem o rio São Francisco, que também é lindíssimo – falarei depois sobre a nova demagogia do Governo Federal em relação à transposição do São Francisco –, e o Complexo Estuarino Lagunar Mundaú. Acho que Deus, para não fazer injustiça com os outros Estados, ao mesmo tempo em que contemplou Alagoas com as mais belas peças da natureza, colocou lá uma “elitezinha” política e econômica bem cínica e vigarista para compensar.

O primeiro acordo dos usineiros, Senador Romeu Tuma, foi feito por Collor. Até 1987, os usineiros de Alagoas pagavam ICMS, aliás, na época era ICM, sobre a cana própria por um dispositivo do Código Tributário de Alagoas. Em 1987 eles recorreram ao Supremo. A decisão do STF, nesse mesmo ano, impedia que eles pagassem ICM pela cana própria, já que, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, para cobrança desse imposto precisaria haver circulação de mercadoria; como não havia, eles não precisavam pagar ICM sobre a cana própria. Até aí, tudo muito bem. Então eles requereram na Justiça a devolução da importância que, segundo eles, havia sido paga indevidamente ao Estado de Alagoas.

Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, o ICM – hoje ICMS – é um encargo indireto. Quem pagava eram os consumidores, os usineiros repassavam o valor da cobrança aos consumidores. Então, se alguém tivesse o direito a receber o dinheiro pago seriam os consumidores. Isso seria um

exercício jurídico administrativo inglório, porque todos os consumidores de açúcar teriam de comparecer com o recibo para comprovar o pagamento do ICM sobre o açúcar, do que resultaria uma fila muito grande; ou, então, teriam de delegar aos usineiros de Alagoas o direito de receber por eles algo que efetivamente não tinham pago.

Nada disso aconteceu. A vigarice política... Na época o Governador Collor, junto com os usineiros, partiu do pressuposto de que o Estado de Alagoas deveria devolver aos usineiros o dinheiro correspondente ao imposto que eles nunca pagaram. Nunca pagaram. A correção desse dinheiro, supostamente pago, foi feita com o maior índice econômico estabelecido na época. E mais grave ainda: não havia encontro de contas para saber quanto eles tinham supostamente pago indevidamente.

Com isso, Alagoas simplesmente criou um paraíso fiscal para os usineiros, paraíso fiscal número um, em virtude do acordo firmado por Collor. Depois, o Governador Mano, com a intervenção do Governo Federal, na época representado pelo Coronel Longo, que ficou como Secretário de Fazenda – então eu era Deputada Estadual – fez novo acordo com os usineiros, tentando minimizar o primeiro, mas criando um novo mostrengão tributário para poupar os usineiros de Alagoas do pagamento do imposto. O que aconteceu? Havia decisões da Justiça – é importante citar isso para que fique nos Anais da Casa – decisões corajosas tomadas pelo juiz da Fazenda Estadual, Manoel Cavalcanti, ainda em 18 de março de 1998, tentando anular o acordo dos usineiros; depois pelo Desembargador José Holanda Ferreira, em julgamento em 18 de maio de 2001, e, finalmente, uma decisão do Supremo. Aí está o ponto mais grave. O Supremo, por unanimidade, declarou a constitucionalidade do segundo acordo dos usineiros. Essa decisão tinha eficácia e levava ao efeito retroativo, tendo sido publicada no **Diário Oficial** em 11 de dezembro de 2001. Todos nós comemoramos a decisão do Supremo, que, ao declarar nulo o acordo, obrigaria os usineiros de Alagoas a pagar ao Governo do Estado algo no montante de 3 bilhões, que era a estimativa feita pela Secretaria de Fazenda. O que aconteceu? O atual Governador tentou, via Procuradoria estadual, viabilizar o acordo. Não conseguiu, porque os Procuradores estaduais não deram pareceres favoráveis à suposta renegociação que o Governador ia fazer. Contratou um excelente escritório de advocacia, é claro, não acatava o valor de 3 bilhões nem o valor inicial de 1,5 bilhão; dizia que ficaria em torno de 600 milhões. O que é que o Governador de Alagoas fez agora? É uma sina, porque teve o Collor, o Mano e agora o Lessa.

Fizeram um novo acordo dos usineiros – está publicado no **Diário Oficial**. O Governo do Estado, em nome do interesse público, em vez de cobrar o que os usineiros efetivamente deviam, não conforme cálculo de alguém, mas de acordo com a decisão final transitada em julgado, com efeito retroativo, pelo Supremo Tribunal Federal, que estabelecia que a dívida – inclusive, os cálculos feitos pela Secretaria da Fazenda – estava em torno de R\$3 bilhões, fez um novo acordo. A dívida supostamente está em torno de R\$400 milhões e não mais R\$3 bilhões, como o setor devia, a serem pagos em 15 anos.

Portanto, Sr. Presidente Romeu Tuma, realmente é um capitalismo sem risco, é viver no paraíso fiscal. Porque o bodegueiro da esquina, o pequeno comerciante, o pequeno e médio produtor rural, esses têm que vivenciar os riscos estabelecidos pelo capitalismo. Mas a gigantesca maioria dos usineiros de Alagoas, infelizmente, conseguiram mais uma vez um novo acordo para vivenciar um imoral, absoluto e insustentável juridicamente paraíso fiscal.

A ação julgada pelo Supremo Tribunal Federal, impetrada pelo nosso companheiro Irineu, na época Presidente do Sindicato dos Fiscais do Estado de Alagoas, e várias outras pessoas, também tem efeito retroativo, garantindo a nulidade do acordo dos usineiros. Agora, o Estado faz um novo acordo.

Diz o **Diário Oficial**: “Considerado o momento histórico, a assinatura do termo põe fim a um litígio entre o Estado e o setor, que já durava cerca de 15 anos, e foi resultado de uma negociação de dois anos.”

Foi resultado de uma negociação de dois anos, em que a promiscuidade entre o Governo do Estado e o setor da agroindústria do açúcar lesa o Estado de Alagoas. Em vez de pagarem R\$3 bilhões, terão mais de 15 anos para pagar da forma que querem e como querem.

Assim sendo, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar este protesto. Estou encaminhado todos os dados para que sejam publicados como parte do meu pronunciamento, os quais demonstram todos os vícios jurídicos e toda a imoralidade configurada no primeiro, no segundo acordo e, agora, no terceiro acordo. Resta-nos, mais uma vez, fazer aquilo que já foi feito também: uma ação popular para inviabilizar esse acordo. Sei que demorará longos anos, mas pelo menos sentiremos que estamos cumprindo a nossa parte.

É só, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA HELOÍSA HELENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**RELATÓRIO SOBRE O PROBLEMA DA RENUNCIÁ FISCAL DO ESTADO**

**“O Acordo dos Usineiros” – HISTÓRICO**

Até 1987 os usineiros pagavam ICMS sobre a cana-própria por um dispositivo do Código Tributário Estadual em vigor à época;

Nesse ano de 1987 houve uma decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou inconstitucional o referido dispositivo do Código Tributário Estadual, proibindo a cobrança de ICMS sobre a cana-própria;

Com isso os Usineiros (inicialmente os Cooperativados) entraram com um pedido administrativo de indébito (devolução dos valores pagos nos últimos 5 anos);

O pedido foi indeferido e eles fizeram recurso ao Governador Fernando Collor de Mello, e, ao mesmo tempo, entraram com uma ação de indébito na justiça para reaver os valores pagos;

Nesse momento o Governador determinou que o Estado fizesse no bojo do processo judicial uma transação;

Foi realizada essa transação que foi chamada “*Acordo dos Usineiros*”, que foi realizada apenas com os Cooperativados que entraram com a ação;

O Acordo consistia no seguinte: em vez de o Estado ser credor dos Usineiros, estes é que passaram a ser credores do Estado, assim, em vez de o Estado cobrar imposto dos Usineiros estes ficaram isentos até que fossem restituídos de tudo o que foi pago “indevidamente”;

Ressalte-se que não houve nenhum cálculo ou encontro de contas para saber, admitindo-se essa lógica, o quanto o estado era devedor e os Usineiros credores, que apresentou as planilhas dos valores foram os Usineiros e o Estado simplesmente aceitou como verdade imediatamente;

O Acordo estipulava que os valores seriam corrigidos mês a mês por qualquer índice de correção oficial do governo federal, mas sempre o índice mais elevado, criando uma confusão de índices de maneira casuística para favorecer afrontosamente aos usineiros em detrimento do Estado – Isso se constituiu num vício jurídico do Acordo;

O Acordo – proposto pelo Estado e acineto pelos usineiros – foi homologado prontamente pelo Juiz Mário Casado Ramalho, que funcionou como substituto no processo por impossibilidade temporária do juiz titular;

Em 19 de abril de 1989, poucos dias antes do afastamento do então governador Fernando Collor de

Mello, foi feito um 2º acordo englobando todos os outros usineiros não-cooperados;

Esse segundo acordo ficou no bojo do processo esperando homologação judicial, mas, foi tempo que o governo Fernando Collor se afastou para concorrer a Presidência da República e, assumiu o governo, Moacir Andrade, que sobre pressões determinou a desistência do termo aditivo, e assim o segundo acordo não foi nem homologado, mas foi praticado normalmente como se tivesse sido homologado;

No Governo de Suruagy, com os problemas de total falência do Estado, pressão populares e do governo federal, através do secretário da Fazenda Cel. Longo, foi nomeada uma Comissão para reexaminar o acordo;

A referida comissão foi composta pelo Procurador Geral do Estado Dr. Marcelo Teixeira, pelo Procurador Evilásio Feitosa, por técnicos da Secretaria da Fazenda, representante do SINDFISCO, representante da ASFAL, e representantes dos Usineiros;

Foi realizado um relatório, publicado no DOE de 18 de março de 1997, que não mudava nada apenas detalhas irrelevantes para o acordo;

Membros da comissão indignados com o resultado do relatório realizaram um relatório paralelo dissidente onde apontava os erros, vícios e ilegalidades do acordo dos usineiros;

Em abril de 1997, o presidente do SINDFISCO (Irineu) e outro ingressou com uma ação popular para anular o acordo dos usineiros;

Em 18 de março de 1998 o Juiz da 3ª Vara da Fazenda Estadual Manoel Cavalcante concedeu medida liminar na ação popular reconhecendo a nulidade do acordo dos usineiros e determinando a paralisação da restituição;

Logo depois a liminar concedida na ação popular foi caçada pelo Tribunal de Justiça;

Em 14 de março de 1998 foi sancionada a Lei Estadual 6004, esta era uma lei de incentivos fiscais que prescrevia que poderia ser convalidado o acordo dos usineiros condicionando os benefícios da referida lei se os usineiros renunciasssem o acordo dos usineiros e realizassem novo acordo. Essa lei ficou conhecida como Lei Mano;

No mesmo dia da sanção da referida Lei 6.004 foi realizado novo acordo com base na Lei Mano;

No final de 1997 o estado aderiu à ação popular impetrado pelo presidente do SINDFISCO na condição também de autor;

Em 1999 o Juiz José Afrânio julgou o mérito da ação popular extinguindo-a (**ver ação popular**);

## “O ACORDO DOS USINEIROS” – VÍCIOS JURÍDICOS

### Primeiro Vício Jurídico do Acordo:

O indébito (devolução de recursos pagos indevidamente ao Estado) aos usineiros era indevido por que efetivamente não havia crédito desses Usineiros para com o Estado, pois, quem era credor desses recursos pagos indevidamente eram os consumidores finais dos produtos extraídos da cana-própria, e não os usineiros que repassavam todos os valores pagos de ICMS para o preço do produto, recaindo a cobrança real desse ICMS sobre os consumidores.

Nesse sentido o art. 166 do Código Tributário Nacional e a súmula 546 do STF, dizem que somente é autorizado o indébito (devolução de recursos pagos de imposto indevidamente) para quem efetivamente pagou o imposto e comprove isso, ou tenha a autorização expressa daquelas que pagaram o referido imposto. E, no caso dos Usineiros, estes não arcaram com o imposto, pois repassaram todo valor para os preços, sobrando o pagamento para os consumidores dos produtos feitos com a cana-própria, o que implica que seriam estes consumidores os credores desse imposto pago indevidamente, tornando o indébito, nesse caso, de difícil aplicação.

A explicação é que o ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, é cobrado todas as vezes que o produto circula, e como a cana-própria não circulou, mudou de proprietário, assim o imposto era indevido, mas o usineiro que pagou o referido imposto, pagou, mas repassou completamente para o preço, consequentemente para o consumidor, que arcou com o referido imposto tido como indevido. A lógica é quem pagou é que teria direito a restituição, e se os usineiros apenas funcionaram como repassadores, uma espécie de substitutos tributários, pagando, mas recebendo integralmente o valor pago lá na frente, quando da venda ao consumidor, pois repassaram para o preço, não lhes é devido qualquer restituição porque esta já ocorreu no momento da venda.

### Segundo Vício Jurídico do Acordo:

O segundo vício do acordo é que não houve publicação dos termos do acordo como é obrigatório nesses casos, havendo publicação apenas da sentença de homologação do juiz.

Nesses casos de matéria tributária é obrigatória a publicação de todo os termos do acordo porque se trata de um indébito onde o Estado deve pagar em vez de receber;

**Terceiro Vício Jurídico do Acordo:****Não houve a autorização da Assembléia Legislativa para realização do Acordo.**

Em qualquer transação realizada entre o Estado e terceiros que pressuponha renúncia, doação ou alienação de bens públicos é necessária a autorização da Assembléia Legislativa para que seja realizada, o que constitui uma ofensa ao princípio constitucional da legalidade.

**Quarto Vício Jurídico do Acordo:****Não houve convênio entre o Estado de Alagoas e o CONFAZ respaldando a restituição, como preconiza a Lei Complementar 24/75.**

Para que haja esse tipo de transação com referência ao ICMS é necessária a celebração de convênio do CONFAZ – o Conselho de Política Fazendária – que reúne o Ministro da Fazenda e todos os Secretários de Fazenda dos Estados. A celebração desse convênio é uma exigência da Lei Complementar 24/75, que define todo o rito para que se realize a convocação da reunião e celebração do convênio para este fim.

No caso do Acordo dos Usineiros não houve a celebração do referido convênio exigido por lei, sendo assim o referido acordo ilegal e sem respaldo nacional do CONFAZ como é obrigatório.

**Quinto Vício Jurídico do Acordo:****Não houve o cálculo do Estado de quanto teria sido o pagamento de ICMS da cana-própria, o Estado simplesmente aceitou as planilhas das empresas como absolutamente verdadeiras.**

Até mesmo admitindo-se que o acordo fosse juridicamente possível, que não é, o Estado deveria calcular o quanto as usinas pagaram de ICMS da cana-própria para saber exatamente o quanto seria restituído. Ocorreu que o Estado simplesmente aceitou as planilhas das usinas sem qualquer contestação, averiguação ou encontro de contas para que se pudesse saber exatamente o montante da restituição.

**Quinto Vício Jurídico do Acordo:**

*O Estado aceitou no acordo que fosse usado qualquer índice de correção, mas para ser aplicado sempre o maior a cada mês, gerando uma confusão de índices juridicamente insustentável.*

Ainda admitindo-se que o acordo fosse possível, o Estado reconheceu algo completamente ilegal: uma cláusula do Acordo dos Usineiros estipulava que a correção seria realizada com base em qualquer índice federal oficial, mas em cada mês, no momento

da aplicação dos índices, seria aplicado aquele de maior valor.

Isso significa que se fosse aplicado apenas um índice (o de maior valor no momento da celebração do contrato) em 1996 o estado já era credor dos usineiros, e, da forma como foi realizado com a cláusula dos múltiplos índices, em 1996, o Estado ainda era devedor de 291 milhões. Isso tudo com base em planilhas unilaterais, pois como dito o Estado não fez encontro de contas.

**Ação Popular**

A Ação Popular foi impetrada em abril de 1997, pelo presidente do SINDFISCO Irineu Torres e outro, com o objetivo de anular o acordo dos usineiros;

Em 18 de março de 1998 o Juiz da 3ª Vara da Fazenda Estadual Manoel Cavalcante concedeu medida liminar na ação popular reconhecendo a nulidade do acordo dos usineiros e determinando a paralisação da restituição;

Logo depois a liminar concedida na ação popular foi caçada pelo Tribunal de Justiça;

Em 1999 o juiz José Afrânio julgou o mérito da Ação Popular, julgando-a improcedente e determinando a extinção do processo;

Foi proposta a apelação pelos autores iniciais e agora também pelo Estado de Alagoas, através da Procuradoria Geral em dezembro de 1999;

A apelação foi distribuída para o Des. Adalberto Correia que passou vários meses com a ação parada sem haver qualquer ato;

Após esse período a ação foi redistribuída para o Des. José Holanda Ferreira que pôs na pauta de julgamento em 18/05/2001;

Nesse primeiro julgamento a turma julgou procedente a ação e reformou a decisão do juiz de primeiro grau que havia determinado a extinção do processo e mantendo a anulação do acordo;

Os usineiros entraram com um Embargo de Declaração com pedido de efeito modificativo para reformar a decisão anterior;

Com isso a turma modificou todo o entendimento anterior de anular o acordo dos usineiros e manteve a decisão do juiz de primeiro grau que reconhecia o acordo dos usineiros, com o voto dissidente e vencido do relator Des. José Holanda Ferreira;

Essa decisão da turma que modificou em Embargos de Declaração a decisão de anular o acordo dos usineiros ainda não foi publicada para que se possa dela recusar;

Mesmo assim antes da publicação a Procuradoria do Estado entrou com um requerimento pedindo a anulação da decisão da turma que manteve o acor-

do dos usineiros, pois em embargos de declaração quando há pedido de efeito modificativo deve haver também o direito do contraditório abrindo-se vistas a outra parte, nesse caso, abrindo-se vistas ao Estado para contestar esse pedido;

Assim não tendo havido o direito do Estado e dos autores iniciais da ação popular contestar ocorreu o desrespeito ao princípio constitucional do contraditório;

O requerimento do Estado foi recebido pelo relator e foi dado vistas aos usineiros que se manifestaram, e, no momento, o processo está concluso ao relator que deverá colocar em julgamento.

As possibilidades agora é que se possa definitivamente anular o acordo dos usineiros anulando-se ou reformando-se a decisão do tribunal que manteve o acordo.

Essa anulação do acordo deverá ser feita no Tribunal de Justiça, caso haja mudanças, o que é pouco provável, ou no STJ ou STF, o que é mais certo. Mas demandará ainda muito tempo.

#### A Lei Mano e a ADIN

Em 14 de março de 1998 foi sancionada a Lei Estadual 6004, esta era uma lei de incentivos fiscais que prescrevia que poderia ser convalidado o acordo dos usineiros condicionando os benefícios da referida lei se os usineiros renunciasssem o acordo dos usineiros e realizassem novo acordo. Essa lei ficou conhecida como Lei Mano;

No mesmo dia da sanção da referida Lei 6.004 foi realizado novo acordo com base na Lei Mano;

Essa lei era exatamente o Acordo dos Usineiros II;

A Constituição e A legislação pertinente diz que deve haver um convênio entre os Estados e o Distrito Federal através do CONFAZ, o que não houve;

Declarou a constitucionalidade da Lei Mano – tal declaração tem eficácia **ex-tunc (Desde então; com efeito retroativo)**, em decisão por unanimidade;

Essa decisão foi publicada no **Diário da Justiça** de 11-12-2001.

#### OS EFEITOS DESSA DECISÃO DO SUPREMO SÃO OS SEGUINTEs:

Há uma portaria de nº 44/97 do próprio Mano que anula os dois primeiros acordos dos usineiros, assim com a derrubada da Lei Mano no Supremo, volta-se a Lei 5.959, que já prescreveu;

Nessas condições haverá uma briga acerca da convalidação dos créditos;

Nesse caso há certa divergência quanto a convalidação dos créditos que merece nova reunião com os técnicos para melhor aprofundamento sobre a Lei

Mano, mas o que é certo é que a Lei foi derrubado por constitucionalidade e acordo firmado com base nela estão anulados.

#### V – INSUMOS

O industrial que estiver no meio da cadeia tem o direito de se compensar do pagamento de ICMS no momento da venda pois compra com ICMS e na hora de vender se compensa não pagando ICMS outra vez;

É necessário definir INSUMO do ponto de vista do direito tributário, consiste em todo o bem que é adquirido pela indústria para ser agregado ao produto final ou consumido estreitamente no processo industrial;

Para os usineiros os insumos seriam todos os bens adquiridos que participaram direta ou indiretamente no processo de industrialização, não considerando que fora consumido ou não no processo industrial. Nesse caso entra até o telefone celular do gerente etc.;

Os usineiros fizeram uma consulta administrativa a SEFAZ e esta decidiu que poderia se creditar de todos os produtos como sendo insumos;

O Cel. Longo, na sua gestão, avocou para si o processo, já arquivado, e anulou a decisão da consulta;

Os usineiros entraram com um mandado de segurança para anular a decisão do secretário;

Todos esses mandados de seguranças empetrados pelos usineiros estão em primeira instância e em todos os usineiros conseguiram liminar favorável e, no momento estão usando os efeitos dessas liminares que consideram tudo como insumos;

Todos os processos estão com pedido de suspensão das liminares no TJ;

Esses processos equivalem mais ou menos a 300 milhões.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>as</sup> será atendida, nos termos regimentais.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, Paulo Paim, Sérgio Guerra, Teotônio Vilela Filho e Eduardo Azeredo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, além da sua função precípua, que é legislar, o Parlamento cumpre, nos Estados modernos, uma série de outras funções fundamentais. Entre elas, está a de favorecer a produção, a discussão e a disseminação de conhecimento, especialmente de conhecimento sobre a própria sociedade que representa e sobre os temas que a tocam mais de perto.

Sinto grande satisfação, Sr. Presidente, e orgulho mesmo, de constatar que o Senado Federal é um foco

irradiador de conhecimento, de várias maneiras. Nossa biblioteca, por exemplo, põe à disposição não apenas dos Senadores e dos servidores da Casa, mas também da população em geral, um acervo que oferece um precioso apoio aos que procuram refletir sobre o Brasil. O Arquivo do Senado guarda preciosidades de nossa história, à disposição dos pesquisadores. Instituições como a Unilegis e o Interlegis, a TV e a Rádio Senado ajudam a difundir para a sociedade a experiência e o conhecimento que se gera e se acumula em torno do trabalho legislativo.

Mas o que quero hoje destacar é o excelente trabalho feito pelo Senado na área de publicações. Desde 1997, o Senado conta com um Conselho Editorial responsável pela edição "de obras de valor histórico e cultural e de importância relevante para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país". Publicados pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações, os títulos que compõem as diversas coleções formam um acervo considerável.

O Senado ainda é responsável pela publicação da **Revista de Informação Legislativa**, de periodicidade trimestral, em circulação ininterrupta há 40 anos.

O que quero hoje saudar de forma especial é a publicação do terceiro volume da revista **Senatus**, da Secretaria de Informação e Documentação. Essa é uma publicação de periodicidade irregular, o que torna ainda mais digna de registro a sua recente edição.

A qualidade gráfica e editorial da revista é o que primeiro chama a atenção. E, o que é mais importante, os artigos e as matérias apresentadas estão à altura dessa qualidade.

Um dos temas que mereceu destaque neste número da revista foi a segurança pública. Três artigos discutem o combate ao crime organizado e a unificação de polícias. Aliás, é digno de nota que os três artigos são de autoria de consultores legislativos da Casa, que, assim, divulgam para um público mais amplo o competente trabalho que fazem, e de que, em geral, apenas nós, Senadores e Senadoras, nos beneficiamos diretamente no nosso dia-a-dia.

O consultor Joanisval Gonçalves defende a idéia de que a atividade de inteligência, que no Brasil ainda sofre injustamente com os preconceitos originados por sua associação com o regime militar, é altamente relevante no combate ao crime organizado. O autor sustenta que, diante de uma atividade criminosa cada vez mais diversificada, complexa e organizada, a atividade de inteligência, para além da repressão, é fundamental para a prevenção.

No texto seguinte, o consultor Tiago Odon analisa detidamente o combate ao crime organizado no

Brasil. O autor chama a atenção para o fato de que o poder fiscalizador do Estado está comprometido, tanto na área primária, ou seja, no controle de aeroportos, portos, locais de embarque e desembarque e terminais de carga, quanto na área secundária, ou seja, todo o restante do território nacional, uma vez que as mercadorias ilícitas de que vive o crime organizado tenham conseguido passar a barreira primária de controle. As razões para isso são várias: vão desde a simplificação dos processos de fiscalização nas aduanas até problemas de falta de coordenação entre as instâncias federal e estaduais, passando por insuficiência de pessoal e terceirização de atividades. O autor conclui afirmando que a solução para o combate ao crime passa mais pela execução do que pela legislação.

Por fim, os consultores Stelson Ponce de Azevedo e Gilberto Guerzoni Filho discutem até que ponto a unificação de polícias aperfeiçoaria a segurança pública. Inicialmente, os autores defendem a tese de que a unificação de polícias, por meio de uma emenda constitucional, atingiria o princípio federativo, assim "ferindo a cláusula pétrea que determina a perenidade da Federação". Quanto ao mérito da idéia de unificação, os autores lembram que o esforço de unificar as atividades de policiamento ostensivo e de polícia judiciária em uma única estrutura só se justificaria se fosse garantido um ganho significativo de eficácia no combate ao crime. Mas isso, argumentam, é duvidoso. É duvidoso que a unificação pura e simples resolva os problemas crônicos de nossas polícias. Além do mais, há funções, como a de manutenção ou restauração da ordem pública, que só uma organização militarizada pode desempenhar a contento.

Outro tema que freqüenta a agenda de prioridades nacionais, o desemprego, é analisado em artigo produzido por mais um consultor legislativo da Casa. O consultor Fernando Meneguin mostra que, a partir de modelos econômicos distintos, três diagnósticos diferentes sobre o problema do desemprego podem ser feitos. Um primeiro diagnóstico aponta para a relação entre demanda de trabalho e crescimento econômico. O segundo, para aspectos institucionais, como a ação de sindicatos e a fixação de um salário mínimo, que tirariam flexibilidade do mercado de trabalho, influenciando seu equilíbrio. O terceiro diagnóstico enfatiza o papel do marco regulatório ineficiente. O autor conclui dizendo que, embora a principal causa de desemprego no Brasil seja, naturalmente, a desaceleração da atividade econômica em geral, o melhor seria atacar o problema em várias frentes, com base nos vários diagnósticos que mencionei.

A revista traz ainda um artigo da Professora Maria Elenita Nascimento sobre a gestão de comunidades

virtuais em instituições públicas e privadas, área em que o Congresso Nacional, mais uma vez, se destaca, com a Comunidade Virtual do Legislativo, o Interlegis. O Interlegis é ainda lembrado no artigo de Telma Venturelli e Jales Marques, consultores do PNUD no Programa Interlegis, que destacam as ações do Senado na área de educação, qualificação e treinamento, com referência especial ao ensino a distância.

Há ainda um belo artigo da estudante Henriane Barbosa sobre uma das grandes riquezas culturais do Brasil, que são as línguas indígenas. Hoje, existem ainda cerca de 180 línguas indígenas faladas no País, de um universo que já foi muito maior: antes da chegada dos portugueses, havia 1.200 línguas. O artigo nos lembra oportunamente da necessidade de cuidar desse rico patrimônio brasileiro.

Por fim, destaco o artigo de autoria do nobre Senador Delcídio Amaral sobre um dos itens mais significativos da produção legislativa no ano passado, que foi o Estatuto do Idoso. O eminentíssimo Senador faz uma oportuna recapitulação dos ganhos e avanços iniciados por essa nova legislação, convocando toda a sociedade para tornar realidade o que a lei já tornou possível.

A revista traz ainda notícias sobre eventos, conferências e seminários, resenhas, além do oportuno resgate da memória de um antigo membro desta Casa, o Senador Guido Mondim, que, além de sua atividade política, foi também pintor e escritor. A imagem que ilustra a capa da revista, aliás, é de um de seus quadros.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a publicação de uma revista como a **Senatus**, além de nos encher de orgulho por sua qualidade, nos lembra que a responsabilidade do Parlamento com a sociedade não se esgota na atividade legislativa. O Parlamento é o coração da democracia. É seu papel também trabalhar constantemente não apenas para o bom funcionamento das instituições democráticas, mas também para o aprofundamento disto que poderíamos chamar de cultura democrática na sociedade, difundindo conhecimento, provocando reflexão e divulgando os debates sobre os grandes temas nacionais, que nos ocupam quotidianamente em nossa atividade principal.

Creio que a revista **Senatus** ajuda a cumprir isso com louvor. Deixo aqui minhas mais sinceras congratulações ao Dr. Paulo Afonso Lustosa de Oliveira, diretor da Secretaria de Informação e Documentação, ao Sr. Nunzio Briguglio, Editor Responsável pela revista, e a todos os demais que a tornaram possível.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar nos anais desta

Casa a preocupação da Federação Nacional das Associações dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas – Fenafap, manifestada por carta enviada ao meu gabinete, com a forma como o governo federal pretende liquidar a Rede Ferroviária Federal (Rffsa).

De acordo com a entidade, que reúne 20 associações de ferroviários e pensionistas dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Ceará, Maranhão e Mato Grosso, o patrimônio da empresa vem sendo dilapidado no processo de liquidação.

A dilapidação maior, entretanto, está se dando com o quadro de funcionários da Rede Ferroviária Federal, que não tem sua situação definida a despeito do adiantado processo de liquidação da empresa.

Segundo a Fenafap, a proposta do governo com relação aos funcionários consiste em absorver os remanescentes, aposentados e pensionistas da Rffsa na Valec, com notórios prejuízos para mais de 100 mil aposentados e pensionistas ferroviários que têm como referência seus companheiros da ativa.

A preocupação da Fenafap é com o fato de ser a Valec mais uma empresa fadada à extinção de acordo com os planos governamentais. Assim, aqueles empregados oriundos da Rffsa que forem ali absorvidos, sumariamente irão perder seus empregos, com reflexos negativos para os aposentados e pensionistas.

Para evitar esses prejuízos aos trabalhadores ferroviários a Federação propõe a absorção dos funcionários da Rffsa no quadro funcional do DNTI, pleito que foi apresentado na gestão do ex-ministro dos Transportes Anderson Adauto.

A Fenafap reclama ainda a revisão de enquadramento dos ferroviários que já estavam aposentados até o dia 30 de abril de 1976, e aqueles que não tiveram sua situação revisada em 1997, cujo trabalho encontra-se praticamente paralisado.

Finalmente, a entidade defende a revisão do Plano de Cargos e Salários atual, para ampliar as faixas de níveis salariais de todas as classes dos grupos e subgrupos.

Considerando que todas as propostas apresentadas pela Fenafap atendem a uma solicitação feita pelo próprio presidente da República no ano passado, é que fazemos aqui um apelo ao governo para, antes da liquidação da Rffsa, levar em consideração todas essas reivindicações.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para co-

mentar alguns aspectos da economia brasileira. Refiro-me aos festejados sinais de melhora da economia.

Embora o cenário se mostre positivo, há várias situações em cena que causam preocupações quanto às perspectivas de a economia crescer de maneira consistente. É preciso esclarecer que o surto de crescimento é puxado basicamente pelas exportações, ou seja, o país depende da conjuntura externa. E, sobre a conjuntura mundial cito, como exemplo, os seguintes fatos:

O preço de algumas *commodities* importantes, como a própria soja, declinam no mercado mundial;

O desânimo da economia norte-americana;

As pressões do mercado interno;

Alta do preço do petróleo.

No que cabe ao governo brasileiro, a estes fatores devem se somar o baixo investimento em infra-estrutura, especialmente a oferte de energia, e o conservador estímulo aos agentes econômicos a ampliar

investimentos. Não há política industrial e falta planejamento. Assim, registra-se o alto custo do dinheiro e sem crédito não há condição para propiciar uma dura-dura expansão econômica sem que se mantenha a atual política de fortes restrições monetárias e fiscais. O governo não foi capaz de gastar nem os recursos disponíveis. As estradas estão destroçadas. Quanto aos portos, a situação não é melhor. Por tudo isso, a sociedade é que será sacrificada.

Solicito, por fim, que os artigos que encaminho em anexo sejam dados como lidos e considerados como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**A 2 terça-feira, 24 de agosto de 2004**

# FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★  
Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

*Presidente: Luís Frias*

*Diretor Editorial: Otávio Frias Filho*

*Superintendentes: Antônio Manuel Teixeira Mendes e Judith Britto*  
*Editora-executiva: Eleonora de Lucena*

*Conselho Editorial: Luís Alberto Bahia, Rogério Cezar de Cerqueira Leite,  
Marcelo Coelho, Janio de Freitas, Gilberto Dimenstein, Luís Nassif, Clóvis Rossi,  
Carlos Heitor Cony, Celso Pinto, Antônio Manuel Teixeira Mendes,  
Luis Frias e Otávio Frias Filho (secretário)*

## EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

## ANEXOS

## RISCOS NO HORIZONTE

**S**E ALGO efetivamente mudou na economia brasileira nos últimos dois anos foi o expressivo crescimento do saldo comercial. As desvalorizações do real certamente estiveram na base dessa mudança, que já se insinuava no último ano do governo Fernando Henrique Cardoso. Depois de um excelente desempenho em 2003, a balança comercial seguiu batendo recordes. Na terceira semana deste mês, o superávit atingiu US\$ 742 milhões e espera-se para 2004 um superávit de US\$ 30 bilhões.

Além da situação cambial, outras circunstâncias, como os ganhos de produtividade, a abertura de novos mercados, o baixo dinamismo do mercado interno e a aceleração do crescimento econômico e do comércio mundiais, têm ajudado a impulsionar os bons resultados.

Embora o cenário permaneça positivo, há circunstâncias em cena que causam preocupações quanto às perspectivas de a economia crescer de maneira consistente mantendo elevados saldos comerciais. Os preços de algumas *commodities* importantes para o comércio brasileiro, co-

mo a própria soja, declinam no mercado mundial, o ritmo de expansão da economia norte-americana arrefece e o reaquecimento da demanda doméstica, cujos sinais começam a se generalizar, tende a gerar pressões. Não são também desprezíveis os efeitos que a alta dos preços do petróleo, mesmo que transitória, pode produzir sobre a inflação e o crescimento internacional e brasileiro.

Embora nem tudo esteja ao alcance das autoridades econômicas, é imprescindível que o governo atue no sentido de manter as condições para a preservação dos saldos comerciais —importantes para minimizar os riscos de crises externas.

Nesse sentido, devem-se levar adiante políticas industriais com vistas a aperfeiçoar a pauta de exportações e fomentar a substituição competitiva de importações. É crucial também promover a melhoria da infra-estrutura, especialmente a oferte de energia, e estimular os agentes econômicos a ampliar os investimentos para superar outros gargalos que poderão comprometer a sustentabilidade do crescimento.

B2

DINHEIRO 23/08/04

BOLÍA DE S.PAULO

## OPINIÃO ECONÔMICA

## Vôo de galinha

MARCOS CINTRA

**A** ATIVIDADE produtiva brasileira possui uma característica peculiar: vem sendo marcada por espasmos de expansão e retração, como demonstrado no gráfico nesta página. É provável que o crescimento atual —que, aliás, não é tão marcante quanto se propaga, por ter como base o mediocre desempenho de 2003— seja mais um vôo de galinha, de curto alcance.

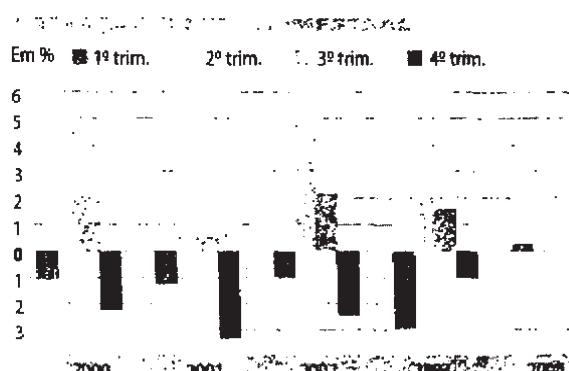
Os dados mais recentes da conjuntura atual mostram algumas características interessantes.

Em primeiro lugar, o surto de crescimento é puxado basicamente pelas exportações, ainda que alguns indicadores já mostrem que a expansão dos setores exportadores já comece a afetar positivamente o potencial consumidor do mercado interno.

Se o dinamismo do setor externo não for transmitido ao mercado interno, o país continuará dependente da conjuntura internacional, sobre a qual não detém nenhum controle. Estará se relegando a segundo plano o maior potencial da economia brasileira, qual seja o seu mercado interno potencial.

Em segundo lugar, esse curioso surto de expansão, que ainda não chegou a completar seu primeiro ano, praticamente já esgotou a capacidade produtiva de alguns setores. Já existem gargalos em segmentos como o de suprimento de autopartes e aço. Em breve eles surgirão em setores estratégicos, como energia elétrica, logística de transportes e armazenamento e capacidade portuária.

Em terceiro lugar é possível observar que os investimentos no Brasil ainda estão sendo fortemente desestimulados pelo sistema tributário e pelo custo do capital. Em outras palavras, a ausência de condições que estimulem a formação de capital será sempre uma espada de Dâmonos pendendo sobre o setor produtivo brasileiro e que a qualquer momento po-



## Vendas em setores selecionados

Comparação do primeiro semestre de 2004 com igual período de 2003

Móveis e eletrodomésticos	+29,4%
Veículos e motos, partes e peças	+16,7%
Comércio varejista	+9,3%
Hiper, supermercados, alimentos, bebidas e fumos	+5,4%

Fonte: IBGE

de decepar qualquer pretensão de crescimento econômico de médio e longo prazo. Dados da Anefac mostram que os juros anuais cobrados das empresas em julho de 2004 foram em média de 63% para capital de giro (pico de 296%), de 58% para desconto de duplicata (pico de 449%), de 60% para o desconto de cheque e de 100% para conta garantida (pico de 342%).

Nesse sentido, cumpre apontar que o alto custo do dinheiro é o principal obstáculo a ser superado para garantir um processo de crescimento auto-sustentado. Não se trata apenas de falta de política industrial ou de falta de planejamento. Isso também ocorre. Mas a grande carência ainda reside na ausência de condições microeconómicas que lubrifiquem as engrenagens da economia e propiciem condições operacionais viáveis e atrativas de expansão.

Se o governo, até o momento, vem mostrando um conjunto de significativas realizações do ponto de vista macroeconômico, falta

que se lhes dêem continuidade com medidas microeconómicas sólidas. Sem a sequência de uma política institucional interna de crescimento, será inevitável a continuidade da atual política de fortes restrições monetárias e fiscais. O risco é que os sacrifícios exigidos da sociedade brasileira se tornem insuportáveis, comprometendo sua estabilidade social.

Reducir o custo do capital e estimular o crescimento da capacidade produtiva é tarefa primordial. O país continua refém do setor bancário e financeiro, que impõe "spreads" bancários absurdamente elevados sobre a taxa de juros básicos. Os juros ao tomador estrangulam a capacidade produtiva nacional, concentraram renda e geram desemprego.

Quando o Copom, por razões competentemente explicadas em suas atas, mantém a taxa Selic nas atuais patamares, o faz para preservar as condições macroeconómicas que logrou obter nos últimos anos, ou seja, para manter a integridade do "triângulo intocá-

vel" composto pelo controle da inflação, contenção do crescimento da dívida pública e obtenção de equilíbrio nas contas correntes do balanço de pagamentos. Esses resultados não podem ser colocados sob qualquer risco.

Maria Clara do Prado, no último dia 19, em sua coluna no "Valor", indaga: "Por que será que o Brasil não consegue crescer um milímetro sem o risco da volta da inflação?". Esse pergunta é também uma resposta aos que tentam entender o porquê do excessivo conservadorismo do Banco Central, que insiste em manter elevada a taxa de juros básica da economia. Trata-se da única âncora disponível. Sóltis lá podem fazer a economia desgarrar.

Por outro lado, se os "spreads" fossem razoáveis, como ocorre em outros países, a taxa de juro ao tomador não deveria ultrapassar 25% ou 30% ao ano, em vez das taxas pornográficas de 70% para as empresas e 140% para as pessoas físicas. Juros civilizados nos colocariam em condições de financear investimentos produtivos e romper a corrente de transmissão do crescimento à inflação.

O governo já conseguiu obter condições macroeconómicas adequadas. Mas, se não souber aproveitar o êxito para dar início ao ciclo de reformas microeconómicas, como a reforma tributária, previdenciária, política, agrária, do Judiciário e outras tantas, haverá razões para temer que o país continuará a alçar tão somente alguns risíveis vôos de galinha.

Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, 58, doutor pela Universidade Harvard, professor titular e vice-presidente da FGV, foi deputado federal (1999-2003). Atualmente é secretário das Finanças de São Bernardo do Campo. É autor de "A verdade sobre o Imposto Unico" (LCTE, 2003). Escreve as segundas-feiras, a cada 15 dias, nesta coluna. Internet: [www.marcoscintra.org](http://www.marcoscintra.org)

@ > E-mail:  
[mcintra@marcoscintra.org](mailto:mcintra@marcoscintra.org)

# Crescimento sem investimento

Finalmente os sinais vitais da economia brasileira dão sinal de melhora, com a produção industrial crescendo vigorosamente, o desemprego cedendo um pouco nas áreas metropolitanas e a balança comercial superando as previsões mais otimistas.

No entanto, já surgem também indícios fortes de que dois fatores limitadores podem frustrar uma retomada duradoura: a capacidade instalada de diversas indústrias básicas está sendo utilizada quase integralmente, muito acima dos níveis de prudência; e a infraestrutura pública está à beira de um colapso: portos e aeroportos abarrotados, estradas em processo acelerado de destruição, prognósticos sérios de que estamos a caminho de um novo apagão energético em dois ou três anos.

Isso para não falar nos investimentos sociais, em que a educação e a saúde pública, a Previdência Social e os serviços de segurança experimentam virtual parálisia por falta de recursos mínimos. Nos dois casos, é preciso investir urgentemente.

O caso do investimento privado é mais simples, embora com juros altos e um retrospecto de três anos de lucros mediocres as empresas não encontrem muito fôlego para promover uma ampliação significativa da capacidade instalada a curto prazo. Mas o caso do investimento público é simplesmente dramático.

Deixando de lado as dificuldades políticas do governo junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI) para flexibilizar as restrições quanto ao endividamento público e às exigências de um colossal superávit para estabilizar (na melhor das hipóteses) a dívida pública, há duas realidades incontestáveis: primeira, a si-

tuação da dívida interna é insustentável a médio e longo prazos, pois simplesmente, apesar de drenar todos os recursos públicos que poderiam ser utilizados na ampliação e modernização das redes infra-estruturais, o superávit primário do setor público brasileiro (R\$ 66 bilhões em 2003), tão celebrado pelos governantes, não foi suficiente sequer para pagar a metade dos juros no mesmo período (R\$ 145 bilhões).

Em outras palavras, o Brasil se assemelha a uma família endividada que, agindo responsávelmente para não sujar seu nome na praça, vende o carro, tira os filhos do colégio particular, muda para um apartamento alugado na periferia, faz meia-sola nos sapatos e adia o tratamento dentário.

A vida da família é miserabilizada e seu futuro comprometido, mas, apesar disso, a dívida continua a crescer. Para não soar como retórica vazia, um estudo recente do profº Judas Tadeu Mendes demonstra que, nos últimos cinco anos, o setor público brasileiro gastou R\$ 511 bilhões para servir a dívida, algo como 200 bilhões de dólares, quase 40% do PIB brasileiro.

Os petistas no poder aparentemente não estão impressionados com essa situação.

Com um apagão energético à vista, ainda estão discutindo o marco referencial dos investimentos no setor; as estradas estão destroçadas, mas os investimentos federais necessários para recuperá-las ainda estão ou no terreno das promessas ou nas etapas preliminares. Quanto aos portos, a situação não é melhor, enquanto a educação e a saúde pública esperam melhores dias.

Mas muito pior, o governo Lula não tem sido capaz de gastar nem os recursos disponíveis, como comprova o fato de que o superávit primário tem sido maior do que o exigido pelo FMI.

De novo, é como o pai de família que paga a os credores mais do que estes concordaram em receber, enquanto sua família passa fome.

O governo federal está colocando todas as suas esperanças na aprovação da legislação sobre Parcerias Público-Privadas (PPPs) como se fossem uma panacéia universal e imediata, mas é onírico imaginar que investimentos de longa maturação começem a jorrar em um país em que as regras contratuais têm sido freqüentemente desobedecidas, enquanto os governantes atuais reinterpretam, unilateralmente, os contratos assinados.

Ou o Estado recupera, rapidamente, sua capacidade própria de investimento (e se mostra mais eficaz em aplicar os recursos de que dispõe) ou o apagão é inevitável.

Da mesma forma, ou o Estado reestrutura o financiamento da dívida pública, alargando agressivamente os prazos, reduzindo os juros e redefinindo os papéis do sistema financeiro e dos investidores institucionais no seu financiamento de longo prazo, ou nós chegaremos rapidamente a um impasse.

É bom lembrar que, quando esse tipo de impasse ocorre, uma das poucas alternativas para sair dele é absolutamente desastrosa: é o governo assistir, impassível e resignadamente, ao recrudescimento da inflação que, se voltar aos níveis que já experimentamos no passado, transformará sua dívida em pó e com ela a credibilidade conquistada a tão duras penas. O pobre pai de família terá morrido na praia — depois de ter desgraçado a vida de seus parentes durante mais de uma década — e ainda ficará mal falado na praça.

\* Ph.D. em administração pública e autor do livro "O Brasil não é para amadores".

Belmiro Valverde Jobim Castor\*

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL)**

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Meirelles: procuradores reagem à MP”, publicado no jornal **O Globo** de 20 de agosto do corrente. A matéria refere-se à Medida Provisória nº 207, de 2004, que conferiu ao presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, o **status** de Ministro de Estado.

Ocorre que, Meirelles é acusado de contar duas versões sobre seu domicílio em 2001. Para a Receita Federal, Meirelles teria dito que mantinha domicílio nos EUA e não estaria, portanto, obrigado a entregar sua declaração de Imposto de Renda. Mas para poder concorrer nas eleições de 2002, informou à Justiça Eleitoral que morava em Goiás. Meirelles teria deixado de declarar à Receita R\$600 mil, referentes a rendimentos obtidos no exterior em 2002. Ele teria, ainda, uma conta não-declarada no Goldman Sachs, na qual movimentou, há quase dois anos, pouco mais de US\$50

mil. Esse dinheiro teria sido enviado para uma outra conta de doleiros investigados pela CPI do Banestado por suspeita de lavagem de dinheiro.

A matéria citada revela que os procuradores da república responsáveis pela apuração das denúncias contra Meirelles pediram ao Procurador-Geral da República para ingressar no Supremo Tribunal Federal (STF) com uma ação direta de constitucionalidade (Adin) para derrubar a medida provisória. Segundo os procuradores o governo elevou o presidente do Banco Central ao cargo de Ministro para protegê-lo da investigação.

Registro, por fim, que o PSDB já ingressou com Adin no STF contra a Medida Provisória nº 207, de 2004.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Preço do petróleo próximo de

• Brent, a US\$ 44,33, devido a violência no Iraque e mai-

## Meirelles: procuradores reagem à MP

Objetivo é derrubar medida. Como ministro, ele é esperado hoje no Conselho

**Rodrigo Rangel**

• BRASÍLIA. O Ministério Públíco Federal lançou ontem sua primeira reação oficial à medida provisória (MP) que deu status de ministro ao presidente do Banco Central, Henrique Meirelles. Responsáveis pela investigação aberta para apurar as recentes denúncias contra Meirelles, os procuradores da República Luiz Francisco de Souza e Lauro Cardoso Neto pediram ao procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, para ingressar no Supremo Tribunal Federal (STF) com uma ação direta de constitucionalidade (Adin) para derrubar a MP.

Em representação enviada a Fonteles, Luiz Francisco e Lauro Cardoso sugerem que o governo elevou Meirelles ao cargo de ministro para protegê-lo da investigação desencadeada pelos dois procuradores e que teve de ser interrompida. Com a MP, Meirelles passou a ter foro privilegiado e só poderá ser processado e julgado no STF.

Fonteles disse que vai analisar o pedido. Ele também terá de se manifestar em relação às Adins ajuizadas no STF pelo PFL e PSDB contra a MP, baixada pelo Palácio do Planalto na última segunda-feira, na esteira de denúncias de irregularidades fiscais e imobiliárias que su-

postamente teriam sido cometidas por Meirelles.

Ontem, o presidente do BC teve papel de destaque na primeira reunião integrada da equipe econômica que o presidente Lula fez desde a posse. Meirelles foi o principal orador do encontro de duas horas convocado por Lula para discutir crescimento e política econômica. Como ganhou *status* de ministro, Meirelles agora tem assento no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e é esperado na reunião de hoje sobre globalização. ■

*COLABORARAM: Regina Alvarez e Luiza Dame*

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG.**

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para tratar novamente da incongruência entre o PT da oposição e o do governo. Refiro-me, nesta oportunidade, ao “denuncismo” e à política econômica.

Neste contexto, seria saudável, até para contribuir com o processo de amadurecimento, que os atuais ocupantes do governo reexaminassem os discursos proferidos em passado recente. Assim, perceberiam que o “denuncismo”, por exemplo, é de autoria notória do então sindicalista Lula, que, em 1998/1999, afirmava que o dinheiro da privatização da Telebrás seria usado para fazer caixa dois para a campanha da reeleição de Fernando Henrique. Dizia que havia uma “quadrilha” no governo. Em relação a estas denúncias deve-se registrar que nenhuma delas se comprovou. Mas, agora, quando a imprensa mostra casos de suposto tráfico de influência, como no caso Waldomiro e outras ocorrências no seu âmbito interno, o governo afirma que há uma onda de denuncismo. Em verdade, o denuncismo, que deve ser visto como imputações infundadas, ocorria quando o sindicalista Lula acusava o governo. Atualmente, as denúncias, ao contrário, estão sendo comprovadas.

Sobre a política econômica a incompatibilidade entre o discurso de ontem e o de hoje é ainda mais evidente. O PT afirmava que a proposta econômica de Fernando Henrique era inexistente. Intimaram o presidente Fernando Henrique a deixar o cargo, a não ser que adimplisse às seguintes condições: “romper com o FMI, decretar moratória da dívida interna, confiscar R\$7 bilhões dos bancos, mudar a política cambial e suspender o envio de dólares ao exterior.” Bem, no poder, o PT manteve o modelo econômico e agora colhe frutos que não são seus.

Para que conste dos Anais do Senado da República, requeiro, por fim, Sr. Presidente, que a matéria em anexo, passe a integrar este pronunciamento, por ter embasado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## PANORAMA ECONÔMICO

**Miriam Leitão****É bom lembrar**

O líder máximo da oposição discursa diante de manifestantes reunidos em frente ao Congresso: “O presidente não tem grandeza, é arrogante e prepotente.” Mais adiante, ele se refere ao governo como “o presidente e sua corja”. Para ser mais preciso, denuncia: há uma “quadrilha” no governo. Ele e todos os integrantes da oposição gritam a palavra de ordem intimando o presidente a deixar o cargo.

Era agosto de 99 e o presidente de honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, comandava as manifestações pelo “Fora FHC”. Denúncias – até hoje não comprovadas – vinham sendo repetidas desde o ano anterior contra o então presidente. Numa delas, em 98, Lula disse que o dinheiro da privatização da Telebrás seria usado para fazer caixa dois para a campanha da reeleição. Fernando Henrique decidiu, então, processar Lula e ele reagiu dizendo que o presidente era “arrogante” por querer processá-lo.

Numa palestra na Universidade de Oxford, Lula se colocava como opção política para 2000, certo de que haveria interrupção do mandato dado ao então presidente:

– O presidente Fernando Henrique hoje não tem autoridade moral para fazer nada pelo país. Ele é mero chefe de serviço da crise e refém do capital especulativo – disse Lula.

O atual presidente e seus assessores fariam bem ao país se lessem o que disseram, como se comportaram e o que propuseram nos anos anteriores a chegar ao poder. Aprenderiam sobre quem iniciou o “denuncismo” ou as declarações que fustigavam a auto-estima do povo brasileiro.

– O Brasil virou um país de trambiqueiros – disse Marco Aurélio Garcia nesse mesmo evento na Universidade de Oxford.

Em maio de 99, quando surgiram as fitas do BNDES, o agora presidente Lula dizia o seguinte: “Todo dia tem uma pessoa ligada ao presidente envolvida em uma falcatura.”

– O presidente perdeu efetivamente o sentido de responsabilidade. Parece-me que ele não tem nenhum controle. Não sei se emocionalmente está apto a continuar no cargo – afirmou Lula.

O então presidente executivo do PT, José Dirceu, pedia a abertura de um processo de impeachment de Fernando Henrique:

– Ele não tem condições éticas, não tem credibilidade, nem legitimidade.

O “Fora FHC” nasceu do cálculo equivocado do PT de que a queda da popularidade de Fernando Henrique, após a desvalorização cambial, levaria o país a derrubá-lo. Naquele momento, eles elevaram o tom das críticas, fizeram todo o tipo de denúncias, usaram fiéis aliados dentro do Ministério Público, divulgaram investigações inconclusas. Hoje, no poder, diante de críticas bem mais amenas, o governo quer controlar os jornalistas, censurar a televisão, constranger funcionários públicos e tentou até cercear o acesso dos parlamentares às informações fiscais.

Ao falar na televisão no programa partidário em 99, Lula disse que estava entrando com um pedido de apuração contra FH por crime de responsabilidade. Mais adiante elevou o tom:

– Faltam ao presidente autoridade, comando, coordenação política e coragem. Está ficando visível para a sociedade a falta de iniciativa de Fernando Henrique. Ele não tem coragem de brigar com ninguém – fustigou Lula.

O exercício de olhar para trás pode ser muito saudável ao PT para completar o processo de amadurecimento que o partido já iniciou ao chegar ao poder. Lembrando o que disseram, verificariam que a proposta econômica que faziam naquela época era inexequível:

– Fernando Henrique deve compreender que seu modelo econômico falhou. É preciso centralizar o câmbio e reduzir a taxa de juros – sugeriu Lula.

João Pedro Stédile, no mesmo palanque, condicionou a permanência do presidente no poder a cinco medidas: romper com o FMI, decretar moratória da dívida interna, confiscar R\$ 7 bilhões dos bancos, mudar a política cambial e suspender o envio de dólares ao exterior.

Assim que começou o segundo mandato – e diante da crise que se seguiu à desvalorização –, o então presidente Fernando Henrique procurou o PT, pediu um encontro com Lula no Palácio e ligou algumas ve-

zes para ele. José Dirceu, no entanto, explicou como via aquelas tentativas de entendimento:

– O presidente está fazendo **mise-en-scène** e isso é um desrespeito. Nossa posição agora é tolerância zero com o governo.

Marcelo Deda, integrante da ala moderada do PT, concordou a certa altura que não era possível entendimento com o governo, já que ele estava fazendo algo inaceitável: mantendo o acordo com o FMI.

Lula foi bem mais direto ao protestar em Brasília:

– Ou Fernando Henrique cria vergonha e muda a política econômica ou vamos tomar conta da cidade.

O ministro da Fazenda Pedro Malan criticou a campanha “Fora FHC” e chamou a oposição de “os sem-rumo”. Deda respondeu:

– Se somos os sem-rumo, Malan é o sem-pátria. Basta ver sua política econômica de subserviência à banca internacional.

Quando o presidente reclamou da campanha, José Dirceu disse o seguinte:

– Avise ao presidente que não adianta dar chilique. Tudo o que a gente está fazendo está previsto na Constituição. Ele tem que ler a Constituição e as pesquisas. O grito no Brasil é de que ou Fernando Henrique muda de modelo econômico ou o Brasil vai mudar o governo – disse o hoje chefe da Casa Civil.

O PT chegou ao poder, manteve a política econômica e demonstra ter esquecido o que dizia e como se comportava na oposição. Seria bom se lembrasse. E aprendesse. Bons modos políticos são importantes numa democracia.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.)*

**(\*) ATAS DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO N° 05, DE 2003-CN, “COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍSOS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”**

26ª a 76ª Reuniões, realizadas em 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 30 de setembro, 09, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 29 e 30 de outubro, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 27 e 28 de novembro de 2003, 04, 11, 17, 18, 25, 29 e 31 de março, 1º, 14, 20, 27, 29 e 30 de abril, 04, 06, 07, 11, 19, 25, 27 e 28 de maio e 29 de junho de 2004.

**(\*) Publicadas em suplemento à presente edição.**

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

#### TERMO DE REUNIÃO

**Convocada Reunião de Instalação para o dia primeiro do mês de setembro de dois mil e quatro, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MEDIDA PROVISÓRIA nº 208, adotada em 20 de agosto de 2004 e publicada no mesmo dia, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior, e dá outras providências”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas, (Senado Federal).

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2004.

  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

**Convocada Reunião de Instalação** para o dia dois do mês de setembro de dois mil e quatro, quinta-feira, às onze horas, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 209**, adotada em 26 de agosto de 2004 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “*Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências*”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas, (Senado Federal).

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2004.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52<sup>a</sup> LEGISLATURA)

<b>BAHIA</b>		<b>HERÁCLITO FORTES</b>	
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PTB	Fernando Bezerra
PFL	César Borges	PMDB	Garibaldi Alves Filho
<b>RIO DE JANEIRO</b>		<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	PFL	Jorge Bornhausen
PMDB	Sérgio Cabral	PT	Ideli Salvatti
<b>MARANHÃO</b>		<b>LEONEL PAVAN</b>	
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	S/Partido	Heloísa Helena
PFL	Roseana Sarney	PMDB	Renan Calheiros
<b>PARÁ</b>		PSDB	Teotônio Vilela Filho
PMDB	Luiz Otávio	PFL	Maria do Carmo Alves
PT	Ana Júlia Carepa	PDT	Almeida Lima
PTB	Duciomar Costa	PSB	Antonio Carlos Valadares
<b>PERNAMBUCO</b>		<b>AMAZONAS</b>	
PFL	José Jorge	PMDB	Gilberto Mestrinho
PFL	Marco Maciel	PSDB	Arthur Virgílio
PSDB	Sérgio Guerra	PDT	Jefferson Peres
<b>SÃO PAULO</b>		<b>ACRE</b>	
PT	Eduardo Suplicy	PT	Tião Viana
PT	Aloizio Mercadante	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Romeu Tuma	PT	Sibá Machado
<b>MINAS GERAIS</b>		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	
PL	Aelton Freitas	PDT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Eduardo Azeredo	PMDB	Delcídio Amaral
PMDB	Hélio Costa	PT	Ramez Tebet
<b>GOIÁS</b>		<b>DISTRITO FEDERAL</b>	
PMDB	Maguito Vilela	PMDB	Valmir Amaral
PFL	Demóstenes Torres	PT	Cristovam Buarque
PSDB	Lúcia Vânia	PFL	Paulo Octávio
<b>MATO GROSSO</b>		<b>TOCANTINS</b>	
PSDB	Antero Paes de Barros	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PFL	Jonas Pinheiro	PFL	João Ribeiro
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Leomar Quintanilha
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		<b>AMAPÁ</b>	
PMDB	Pedro Simon	PMDB	José Sarney
PT	Paulo Paim	PSB	João Capiberibe
PTB	Sérgio Zambiasi	PMDB	Papaléo Paes
<b>CEARÁ</b>		<b>RONDÔNIA</b>	
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Mário Calixto
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PT	Fátima Cleide
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	Valdir Raupp
<b>PARAÍBA</b>		<b>RORAIMA</b>	
PMDB	Ney Suassuna	PPS	Mozarildo Cavalcanti
PFL	Efraim Morais	PDT	Augusto Botelho
PMDB	José Maranhão	PMDB	Romero Jucá
<b>ESPÍRITO SANTO</b>			
PPS	João Batista Motta		
PMDB	Gerson Camata		
PL	Magno Malta		
<b>PIAUÍ</b>			
PMDB	Alberto Silva		

## SECRETARIA DE COMISSÕES

<b>Diretora:</b>	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	<b>Ramais:</b> 3488/3489/3491 <b>Fax:</b> 1095
------------------	------------------------------------	---

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

<b>Diretor:</b>	Wanderley Rabelo da Silva	<b>Ramal:</b> 3623 <b>Fax:</b> 3606
-----------------	---------------------------	--

<b>Secretários:</b>	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calhão Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	<b>Ramal:</b> 3508 <b>Ramal:</b> 3514 <b>Ramal:</b> 3511 <b>Ramal:</b> 4854
---------------------	--	--

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

<b>Diretor:</b>	Sérgio da Fonseca Braga	<b>Ramal:</b> 3507 <b>Fax:</b> 3512
-----------------	-------------------------	--

<b>Secretários:</b>	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	<b>Ramal:</b> 3520 <b>Ramal:</b> 3503
---------------------	---	--

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

<b>Diretor:</b>	José Roberto Assumpção Cruz	<b>Ramal:</b> 4608
-----------------	-----------------------------	--------------------

<b>Secretários:</b>	<b>CAE</b>	– Luiz Gonzaga da Silva Filho	<b>Ramal:</b> 4605
	<b>CAS</b>	– José Roberto Assumpção	<b>Ramal:</b> 4608
	<b>CCJ</b>	– Gildete Leite de Melo	<b>Ramal:</b> 3972
	<b>CE</b>	– Júlio Ricardo Borges Linhares	<b>Ramal:</b> 4604
	<b>CFC</b>	– José Francisco B. de Carvalho	<b>Ramal:</b> 3935
	<b>CI</b>	– Celso Antony Parente	<b>Ramal:</b> 4354
	<b>CRE</b>	– Maria Lúcia Ferreira de Mello	<b>Ramal:</b> 4777
	<b>CLP</b>	– Maria Dulce Vieira de Queirós Campos	<b>Ramal:</b> 1856

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

### TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)**  
**Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

### TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)**  
**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida pelo PFL

\*\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO  
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA  
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)  
Relator: Senador Ney Suassuna**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
<b>PDT - PPS</b>	
(vago)	(vago)

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA**  
**(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)**  
**Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)**  
**Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)**

**Vice-Presidente: (vago)**

**Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS  
DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)**  
**Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)**  
**Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E - Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS  
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E  
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS  
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO  
(7 titulares e 7 suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati**

**Vice-Presidente: Pedro Simon**

**Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
<b>PT</b>	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
<b>PSDB</b>	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
<b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b>	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)**  
**Vice-Presidente: (vago)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	2. (vago)

\* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

\*\*\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E - Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**  
**PERMANENTE**  
**9 (nove) titulares**  
**9 (nove) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**



**SENADO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>			
IDE利 SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
<b>PMDB</b>			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
<b>PFL</b>			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2-PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
<b>PSDB</b>			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
<b>PDT</b>			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
<b>PPS</b>			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

**REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS  
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519  
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO  
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254  
Email: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br)  
ATUALIZADA EM: 26-03-04**

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS  
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Efraim Moraes	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
 Telefone 3111856 Fax: 3114646  
 E - Mail: mariadul@senado.br

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella**  
**Vice-Presidente: Senador João Capiberibe**  
**Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres**  
**Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

## COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19.04.1995  
2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27.06.2001  
4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13.03.2003

**Presidente:** Senador JOÃO ALBERTO SOUZA <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador DEMÓSTENES TORRES <sup>2</sup>

PMDB					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
(Vago) <sup>10</sup>			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9<sup>a</sup> Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1<sup>a</sup> Designação: 16.11.1995

2<sup>a</sup> Designação: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Designação: 27.06.2001

4<sup>a</sup> Designação: 25.09.2003

### COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

### **COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB<sup>5</sup></b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato:** Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u></b> Deputado Maurício Rands (PT-PE)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Carlos Melles (PFL-MG)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) \*
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) \*

\* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

<b>Presidente: Deputado DR. ROSINHA</b>	<b>Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON</b>
<b>Secretário-Geral:</b> <b>Senador RODOLPHO TOURINHO</b>	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> <b>Deputado ROBERTO JEFFERSON</b>

### **MEMBROS NATOS<sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPILY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÉ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### **SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)</b>	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
<b>PFL</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
<b>PPS</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

### **DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
<b>PFL</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
<b>PMDB</b>	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PPB</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
<b>PSB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
<b>PPS</b>	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado CARLOS MELLES**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador EDUARDO SUPLICY (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**EDIÇÃO DE HOJE: 108 PÁGINAS**